

Eu, _____, brasileiro(a), _____ (estado civil), CI RG nº _____, órgão emissor _____, CPF/MF nº _____, residente e domiciliado _____, nº _____, complemento _____, bairro _____, telefone _____, cidade _____, estado _____, que doravante passo a integrar o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Tangará da Serra/MT, para os devidos fins **do artigo n. 14, § 5º, da Lei Complementar n. 006/1994, DECLARO:**

() **NÃO POSSUIR** bens de minha propriedade e/ou de propriedade de meus dependentes.

() **POSSUIR** bens de minha propriedade e/ou de propriedade de meus dependentes, conforme relação abaixo:

Bem	Valor

DECLARO ainda que tenho ciência que o crime de falsidade ideológica, do art. 299 do Código Penal pune criminalmente aquele que omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

DECLARO saber que realizar falsa declaração de bens constitui ato de improbidade administrativa (arts. 9/12 da Lei n. 8.429/1992).

Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, _____ de _____ de _____.

Nome completo

Fone

ANEXO VI

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Para os fins do disposto na Lei nº 14.553 de 20 de Abril de 2023, publicado no DOU de 24/04/2023, que altera os arts. 39 e 49 da Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010 (Estatuto da Igualdade Racial), para determinar procedimentos e critérios de coleta de informações relativas à distribuição dos segmentos étnicos e raciais no mercado de trabalho, eu, _____, portador(a) do documento oficial de identificação nº _____, expedido em ____/____/____, pelo órgão expedidor _____, estando inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do Ministério da Economia sob o nº _____, AUTODECLARO, sob as penas da lei, que sou:

() Branco(a)

() Preto(a)

() Pardo(a)

() Amarelo(a)

() Indígena

Estando ciente de que em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Tangará da Serra - MT, _____ de _____ de 2024.

Nome completo

Fone

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO AVISO DE CANCELAMENTO PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO – Nº 54/2024 – 011 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº050/2024.

AVISO DE CANCELAMENTO PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO – Nº 54/2024 – 011 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº050/2024. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, PARA ATENDER PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SUPRIR NECESSIDADES DAS DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO**, conforme especificações contidas no Termo de Referência e demais exigências estabelecidas no Edital e

seus anexos, que é parte integrante desta Ata. O município de Tangará da Serra, através do Departamento de Licitações e Contratos, torna público o **cancelamento do item 25 da Ata de Registro de Preços**, registrado em favor da fornecedora **L.M. CUSTODIO COM. DE ALIMENTOS**, inscrito sob CNPJ nº16.679.206/0001-20, tendo em vista que o produto não é mais fabricado na unidade de 400 G da marca ofertada no Pregão. Demais Informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações e Contratos, através do telefone 65-3311-4831. Tangará da Serra-MT, 20 de fevereiro de 2025. Márcio de Oliveira Lopes – Chefe do Departamento de Licitações e Contratos /Pregoeiro.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2025

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2025

O Município de Tangará da Serra/MT, por meio do Prefeito Senhor **Vander Alberto Masson**, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO a abertura e as normas estabelecidas para a realização de Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação e formação de cadastro de reserva para o exercício funcional temporário do Município de Tangará da Serra-MT.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, seus Anexos e eventuais posteriores retificações e complementações; comunicados, avisos e notas oficiais no endereço eletrônico do Processo Seletivo, dos Editais de Convocações, das Capas das Provas e do Cartão de Respostas. Sua execução realizar-se-á sob a responsabilidade da Comissão específica.

A seleção destina-se à contratação e formação de cadastro de reserva de profissionais para substituição de servidores efetivos que estão usufruindo de: **Licença para Tratar de Interesse Particular, Vacância, Licença Prêmio, Licença Maternidade, Licença Saúde, Licença para acompanhamento de pessoa da família, e demais concessões previstas na Lei Complementar nº 006/1994 e vagas regulamentadas pela Lei conforme o anexo do quadro de cargo/vagas, visando atuar onde houver a necessidade da substituição e vagas de provimento efetivo até a posse dos candidatos aprovados/classificados em concurso público 001/2024 em andamento.**

Para os cargos com vencimento base mensal inferior ao salário-mínimo vigente, o contratado receberá complemento constitucional enquanto a sua remuneração for inferior ao salário-mínimo vigente.

O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 01 (um) ano após a homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

A seleção que trata este Edital compreenderá exame intelectual para aferir conhecimentos e habilidades, mediante aplicação de prova objetiva em caráter classificatório e eliminatório para todos os cargos.

Por cadastro de reserva entende-se o conjunto de candidatos aprovados e classificados relacionados na listagem que contém o resultado final da seleção. O cadastro de reserva somente será aproveitado mediante a abertura de novas vagas, ou substituições, nos respectivos cargos, observando o prazo de validade referenciado no **item 1.3** do presente Edital.

Os horários mencionados no presente edital e nos demais a serem publicados para a seleção obedecerão ao horário oficial local.

O prazo para impugnação do edital de abertura deste Processo Seletivo Simplificado será nos dias **24/02/2025 a 25/02/2025**, mediante o formulário para interposição de recurso, **ANEXO XIV**, que deverá ser protocolado no endereço contido no **subitem 1.9**.

O Edital de abertura deste Processo Seletivo Simplificado seguirá o Cronograma de Execução relatado no **ANEXO XVI**.

Ponto de acesso para protocolar documentos conforme os prazos previstos no **ANEXO XVI**, sendo nos respectivos horários:

TIPO	LOCAL	ENDEREÇO	HORÁRIO/DIA
PRESENCIAL	Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Tangará da Serra	Av. Brasil, nº. 2350-N, Jardim Europa - Tangará da Serra -MT	07h30 às 10h45 13h00 às 16h45
ON LINE	https://tangaradaserra.mt.gov.br/	Acessar a plataforma "protocolo"	Dias previstos no cronograma anexo X

2. DAS VAGAS, CARGOS, FORMAÇÃO, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTOS.**2.1 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

LEI	VAGAS	AMPLA	PCD	CARGO	FORMAÇÃO EXIGIDA NO ATO DA CONTRATAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTOS R\$
235/2018	01	01	CR	1151 – Ajudante de Serviços Gerais	Ensino Fundamental Completo	40 Horas semanais	R\$ 1.239,84 mais complemento constitucional = R\$ 1.518 (01 salário-mínimo)
5836/2022	01	01	CR	1335 - Trabalhador Braçal	Alfabetizado	40 Horas semanais	R\$ 1.239,84 mais complemento constitucional = R\$ 1.518 (01 salário-mínimo) + 30% de adicional de insalubridade = 1.973,40.
186/2013	CR	CR	CR	959 - Agente Administrativo II	Ensino Médio Completo	40 Horas semanais	R\$ 1.993,34

2.1.2 Os candidatos que se inscreverem e forem aprovados/classificados para os cargos acima relacionados poderão atuar em qualquer Secretaria dessa Municipalidade desde que ocorra a vaga de substituição ou até a posse dos candidatos aprovados/classificados no concurso público 001/2024 em andamento.

2.1.3 Os profissionais dos cargos de ajudante de serviços gerais farão jus ao adicional de insalubridade de acordo com o Local de Trabalho e Exposição aos riscos biológicos/químicos, conforme Laudo Técnico de Condições de Ambiente do Trabalho – LTCAT.

2.1.4 As atribuições dos cargos de Ajudante de Serviços Gerais está previsto no LC 235/2018 e as demais na Lei Municipal 2875/2008.

2.2 DA SECRETARIA MUNICIPAL COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO URBANO E INOVAÇÃO (SEPLAN):

LEI	VAGAS	AMPLA	PCD	CARGO	FORMAÇÃO EXIGIDA NO ATO DA CONTRATAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTOS R\$
6.227/2023	01	01	CR	1447 - Arquiteto e Urbanista	Curso Superior de Arquitetura e Urbanismo (reconhecido pelo MEC) e registro no respectivo Conselho da Classe (CAU).	40 Horas semanais	R\$ 5.942,71

2.2.1 As atribuições dos cargos acima descritos constam na Lei Municipal 6.227/2023.

2.3 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO:

LEI	VAGAS	AMPLA	PCD	CARGO	FORMAÇÃO EXIGIDA NO ATO DA CONTRATAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTOS R\$
258/2021	01	CR	CR	1007-Instrutor de Oficina de Teatro	Ensino médio completo e habilidades em ministrar aulas inerentes ao cargo	40 horas Semanais	R\$ 2.555,09
258/2021	CR	CR	CR	1011-Instrutor de Oficina de Artesanato	Ensino médio completo e habilidades em ministrar aulas inerentes ao cargo	40 horas Semanais	R\$ 2.555,09

258/2021	CR	CR	CR	1008-Instrutor de Oficina de Dança	Ensino médio completo e habilidades em ministrar aulas inerentes ao cargo	40 horas Semanais	R\$ 2.555,09
258/2021	CR	CR	CR	1010-Instrutor de Oficina de Artes Plásticas, Desenho e Pintura	Ensino médio completo e habilidades em ministrar aulas inerentes ao cargo	40 horas Semanais	R\$ 2.555,09

2.4 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE:

LEI	VAGAS	AMPLA	PCD	CARGO	FORMAÇÃO EXIGIDA NO ATO DA CONTRATAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAIS	VENCIMENTOS R\$
4.429/2015	CR	CR	CR	1072 - Engenheiro Sanitarista	Ensino Superior Completo em Engenharia Sanitária (reconhecido pelo MEC) e registro no respectivo Conselho da Classe (CREA).	40 Horas semanais	R\$ 5.942,62

2.4.1 As atribuições dos cargos acima descritos constam na Lei Municipal 2.875/2008.

2.5 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA:

LEI	VAGAS	AMPLA	PCD	CARGO	FORMAÇÃO EXIGIDA NO ATO DA CONTRATAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAIS	VENCIMENTOS R\$
236/2018	CR	CR	CR	1155 - Motorista	Ensino Fundamental Completo I - ter idade superior a 21 (vinte e um) anos; II - ter habilitação definitiva, categoria "D"; III - não ter cometido falta grave ou gravíssima nos últimos 12 (doze) meses.	40 Horas semanais	R\$ 1.513,42+ Complemento constitucional R\$ 4,58: R\$ 1.518,00
236/2018	CR	CR	CR	1154 - Operador de Maquinas	Ensino Fundamental Completo I - ter idade superior a 21 (vinte e um) anos; II - ter habilitação definitiva, categoria "D"; III - não ter cometido falta grave ou gravíssima nos últimos 12 (doze) meses.	40 Horas semanais	R\$ 1.513,42+ Complemento constitucional R\$ 4,58: R\$ 1.518,00

2.5.1 Os profissionais dos cargos de: Motorista e Operador de Máquinas farão jus ao adicional de insalubridade de acordo com o Local de Trabalho e Exposição aos riscos biológicos/químicos, conforme Laudo Técnico de Condições de Ambiente do Trabalho – LTCAT.

2.5.2 As atribuições do cargo de Motorista e Operador de Maquinas estão previstas na Lei Municipal 236/2018.

2.6 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Lei Comp.	Vagas	Ampla	PCD	Cargo	Formação/ Atuação	Carga horária	Salário R\$
254/2021	CR	CR	CR	0651- Professor Ciências Naturais - Zona Urbana e Rural	Licenciatura Plena em Ciências Naturais - (reconhecido pelo MEC)	De 30 até 40 horas-aula	De R\$ 5.202,87 até R\$ 6.937,17
254/2021	CR	CR	CR	0654- Professor Educação Física – Zona Urbana	Licenciatura Plena em Educação Física e Respetivo registro no Conselho de Classe CREF	De 30 até 40 horas-aula	De R\$ 5.202,87 até R\$ 6.937,17
254/2021	CR	CR	CR	0653- Professor Educação Física – Zona Rural	Licenciatura Plena em Educação Física e Respetivo registro no Conselho de Classe CREF	De 30 até 40 horas-aula	De R\$ 5.202,87 até R\$ 6.937,17
254/2021	CR	CR	CR	0655- Professor Geografia – Zona Urbana e Rural	Licenciatura Plena em Geografia -(reconhecido pelo MEC)	De 30 até 40 horas-aula	De R\$ 5.202,87 até R\$ 6.937,17
254/2021	CR	CR	CR	0656- Professor História – Zona Urbana e Rural	Licenciatura Plena em História -(reconhecido pelo MEC)	De 30 até 40 horas-aula	De R\$ 5.202,87 até R\$ 6.937,17
254/2021	CR	CR	CR	0658- Professor Língua Portuguesa e Estrangeira – Zona Urbana e Rural	Licenciatura Plena em Letras -(reconhecido pelo MEC)	De 30 até 40 horas-aula	De R\$ 5.202,87 até R\$ 6.937,17
254/2021	CR	CR	CR	0659-Professor Matemática – Zona Urbana e Rural	Licenciatura Plena em Matemática - (reconhecido pelo MEC)	De 30 até 40 horas-aula	De R\$ 5.202,87 até R\$ 6.937,17
254/2021	CR	CR	CR	0660- Professor Pedagogo – Zona Urbana	Licenciatura Plena em Pedagogia – Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino	De 30 até 40 horas-aula	De R\$ 5.202,87 até R\$ 6.937,17
254/2021	CR	CR	CR	1116- Professor Pedagogo – Zona Rural – CME Ulisses Guimarães	Licenciatura Plena em Pedagogia – Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - (reconhecido pelo MEC)	De 30 até 40 horas-aula	De R\$ 5.202,87 até R\$ 6.937,17
254/2021	CR	CR	CR	1211- Professor Pedagogo – Zona Rural – CME Ernesto Che Guevara	Licenciatura Plena em Pedagogia – Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - (reconhecido pelo MEC)	De 30 até 40 horas-aula	De R\$ 5.202,87 até R\$ 6.937,17
254/2021	CR	CR	CR	1115- Professor Pedagogo – Zona Rural – CME Jucileide Praxedes	Licenciatura Plena em Pedagogia – Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental -(reconhecido pelo MEC)	De 30 até 40 horas-aula	De R\$ 5.202,87 até R\$ 6.937,17
254/2021	CR	CR	CR	1210- Professor Pedagogo – Zona Rural – CME Marechal Cândido Rondon	Licenciatura Plena em Pedagogia – Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - (reconhecido pelo MEC)	De 30 até 40 horas-aula	De R\$ 5.202,87 até R\$ 6.937,17
254/2021	CR	CR	CR	1118- Professor Pedagogo – Zona Rural – EM Chapadão do Rio Verde	Licenciatura Plena em Pedagogia – Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	De 30 até 40 horas-aula	De R\$ 5.202,87 até R\$ 6.937,17

254/2021	CR	CR	CR	0632 - Professor da Sala Multifuncional/Educação Especial – Zona Urbana e Rural	Licenciatura Plena em Pedagogia com Especialização no Campo da Psicopedagogia e/ou Educação Especial Inclusiva -(reconhecido pelo MEC)	De 30 até 40 horas-aula	De R\$ 5.202,87 até R\$ 6.937,17
254/2021	CR	CR	CR	1362 - Professor Pedagogo – Zona Rural - CME Profª Edvânia Tavares	Licenciatura Plena em Pedagogia – Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - (reconhecido pelo MEC)	De 30 até 40 horas-aula	De R\$ 5.202,87 até R\$ 6.937,17
254/2021	CR	CR	CR	1117- Professor Pedagogo – Zona Rural - CME Diva Martins Junqueira	Licenciatura Plena em Pedagogia – Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino - (reconhecido pelo MEC)	De 30 até 40 horas-aula	De R\$ 5.202,87 até R\$ 6.937,17
254/2021	CR	CR	CR	0786- Professor Educação Infantil, Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental Indígena	Professor Indígena com Ensino Médio Completo - (reconhecido pelo MEC)	De 30 até 40 horas-aula	De R\$ 2.081,25 até R\$ 2.775,03
					Professor Indígena com Magistério - (reconhecido pelo MEC)		De R\$ 2.426,87 até R\$ 3.235,83
					Professor Indígena com Licenciatura Plena - (reconhecido pelo MEC)		De R\$ 5.202,87 até R\$ 6.937,17
254/2021	CR	CR	CR	1168- Professor Educação Infantil, Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental Indígena – EMI Formoso	Professor Indígena com Ensino Médio Completo - (reconhecido pelo MEC)	De 30 até 40 horas-aula	De R\$ 2.081,25 até R\$ 2.775,03
					Professor Indígena com Magistério - (reconhecido pelo MEC)		De R\$ 2.426,87 até R\$ 3.235,83
					Professor Indígena com Licenciatura Plena - (reconhecido pelo MEC)		De R\$ 5.202,87 até R\$ 6.937,17
254/2021	CR	CR	CR	1169 - Professor Educação Infantil, Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental Indígena - EMI Zozóitero	Professor Indígena com Ensino Médio Completo - (reconhecido pelo MEC)	De 30 até 40 horas-aula	De R\$ 2.081,25 até R\$ 2.775,03
					Professor Indígena com Magistério - (reconhecido pelo MEC)		De R\$ 2.426,87 até R\$ 3.235,83
					Professor Indígena com Licenciatura Plena - (reconhecido pelo MEC)		De R\$ 5.202,87 até R\$ 6.937,17
254/2021	CR	CR	CR	1170- Professor Educação Infantil, Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental Indígena – EMI Cabeceira do Osso	Professor Indígena com Ensino Médio Completo - (reconhecido pelo MEC)	De 30 até 40 horas-aula	De R\$ 2.081,25 até R\$ 2.775,03
					Professor Indígena com Magistério - (reconhecido pelo MEC)		De R\$ 2.426,87 até R\$ 3.235,83
					Professor Indígena com Licenciatura Plena - (reconhecido pelo MEC)		De R\$ 5.202,87 até R\$ 6.937,17
254/2021	CR	CR	CR	1209- Professor Educação Infantil, Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental Indígena - EMI Cabeceira do Sacre	Professor Indígena com Ensino Médio Completo - (reconhecido pelo MEC)	De 30 até 40 horas-aula	De R\$ 2.081,25 até R\$ 2.775,03
					Professor Indígena com Magistério - (reconhecido pelo MEC)		De R\$ 2.426,87 até R\$ 3.235,83
					Professor Indígena com Licenciatura Plena - (reconhecido pelo MEC)		De R\$ 5.202,87 até R\$ 6.937,17
254/2021	CR	CR	CR	1370- Professor Educação Infantil, Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental Indígena – EMI Konahete	Professor Indígena com Ensino Médio Completo - (reconhecido pelo MEC)	De 30 até 40 horas-aula	De R\$ 2.081,25 até R\$ 2.775,03
					Professor Indígena com Magistério - (reconhecido pelo MEC)		De R\$ 2.426,87 até R\$ 3.235,83
					Professor Indígena com Licenciatura Plena (reconhecido pelo MEC)		De R\$ 5.202,87 até R\$ 6.937,17
254/2021	CR	CR	CR	0790- Ajudante de Serviços Gerais – Zona Urbana	Ensino Fundamental Incompleto	40 horas semanais	1.239,84 + Complemento Constitucional
254/2021	CR	CR	CR	1113- Ajudante de Serviços Gerais – Zona Rural - CME Diva Martins Junqueira	Ensino Fundamental Incompleto	40 horas semanais	1.239,84 + Complemento Constitucional
254/2021	CR	CR	CR	1112- Ajudante de Serviços Gerais – Zona Rural -CME Jucileide Praxedes	Ensino Fundamental Incompleto	40 horas semanais	1.239,84 + Complemento Constitucional
254/2021	CR	CR	CR	1278- Ajudante de Serviços Gerais – Zona Rural - CME Ernesto Che Guevara	Ensino Fundamental Incompleto	40 horas semanais	1.239,84 + Complemento Constitucional
254/2021	CR	CR	CR	1363- Ajudante de Serviços Gerais – Zona Rural – CME Edvânia Tavares	Ensino Fundamental Incompleto	40 horas semanais	1.239,84 + Complemento Constitucional
254/2021	CR	CR	CR	1114- Ajudante de Serviços Gerais – Zona Rural - CME Ulisses Guimarães	Ensino Fundamental Incompleto	40 horas semanais	1.239,84 + Complemento Constitucional
254/2021	CR	CR	CR	0570 - Ajudante de Serviços Gerais – Indígena	Ensino Fundamental Incompleto	40 horas semanais	1.239,84 + Complemento Constitucional
254/2021	CR	CR	CR	1280 - Ajudante de Serviços Gerais – Indígena – EMI Formoso	Ensino Fundamental Incompleto	40 horas semanais	1.239,84 + Complemento Constitucional
254/2021	CR	CR	CR	1281 - Ajudante de Serviços Gerais – Indígena – EMI Zozóitero	Ensino Fundamental Incompleto	40 horas semanais	1.239,84 + Complemento Constitucional
254/2021	CR	CR	CR	1282 - Ajudante de Serviços Gerais – Indígena – EMI Cabeceira do Osso	Ensino Fundamental Incompleto	40 horas semanais	1.239,84 + Complemento Constitucional
254/2021	CR	CR	CR	1283 - Ajudante de Serviços Gerais – Indígena – EMI Cabeceira do Sacre	Ensino Fundamental Incompleto	40 horas semanais	1.239,84 + Complemento Constitucional
254/2021	CR	CR	CR	0578- Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana	Ensino Médio	40 horas semanais	R\$ 1.993,34
254/2021	CR	CR	CR	1110- Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Rural – CME Diva Martins Junqueira	Ensino Médio	40 horas semanais	R\$ 1.993,34
254/2021	CR	CR	CR	1111- Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Rural – CME Jucileide Praxedes	Ensino Médio	40 horas semanais	R\$ 1.993,34
254/2021	CR	CR	CR	0963- Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Rural – CME Marechal Cândido Rondon	Ensino Médio	40 horas semanais	R\$ 1.993,34
254/2021	CR	CR	CR	1284- Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Rural – CME Ernesto Che Chevara	Ensino Médio	40 horas semanais	R\$ 1.993,34
254/2021	CR	CR	CR	1285- Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Rural – CME Ulisses Guimarães	Ensino Médio	40 horas semanais	R\$ 1.993,34

254/2021	CR	CR	CR	1364 - Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Rural – CME Profª Edivania Tavares	Ensino Médio	40 horas semanais	R\$ 1.993,34
254/2021	CR	CR	CR	1286 - Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Rural – EM Chapação do Rio Verde	Ensino Médio	40 horas semanais	R\$ 1.993,34
254/2021	CR	CR	CR	0662- Intérprete de Libras	Ensino Médio e Libras	40 horas semanais	R\$ 2.668,27
254/2021	CR	CR	CR	0793- Nutricionista	Ensino Superior em Nutrição (reconhecido pelo MEC) e registro no respectivo Conselho da Classe	40 horas semanais	R\$ 5.883,91
254/2021	CR	CR	CR	0573- Motorista – Zona Rural	Ensino Fundamental	40 horas semanais	R\$ 1.513,42+ Complemento constitucional R\$ 4,58: R\$ 1.518,00
254/2021	CR	CR	CR	1296- Motorista – Zona Rural – Distrito do Progresso	Ensino Fundamental	40 horas semanais	R\$ 1.513,42+ Complemento constitucional R\$ 4,58: R\$ 1.518,00
254/2021	CR	CR	CR	1287- Motorista – Zona Rural – Gleba Triângulo	Ensino Fundamental	40 horas semanais	R\$ 1.513,42+ Complemento constitucional R\$ 4,58: R\$ 1.518,00
254/2021	CR	CR	CR	1297- Motorista – Zona Rural – Assentamento Antônio Conselheiro	Ensino Fundamental	40 horas semanais	R\$ 1.513,42+ Complemento constitucional R\$ 4,58: R\$ 1.518,00
254/2021	CR	CR	CR	1288- Motorista – Zona Rural – Distrito de São Jorge	Ensino Fundamental	40 horas semanais	R\$ 1.513,42+ Complemento constitucional R\$ 4,58: R\$ 1.518,00
254/2021	CR	CR	CR	1289- Motorista – Zona Rural – Linha 12	Ensino Fundamental	40 horas semanais	R\$ 1.513,42+ Complemento constitucional R\$ 4,58: R\$ 1.518,00
254/2021	CR	CR	CR	0794- Motorista – Indígena	Ensino Fundamental	40 horas semanais	R\$ 1.513,42+ Complemento constitucional R\$ 4,58: R\$ 1.518,00
254/2021	CR	CR	CR	0792- Vigia	Ensino Fundamental	40 horas semanais	R\$ 1.239,84 + Complemento Constitucional

2.6.1 O cargo de motorista rural e indígena da Secretaria Municipal de Educação terá como renumeração o valor do vencimento e adicional de traslado, desde que preenchidos os requisitos legais (Art. 193-B e seus §§ da Lei Complementar 006/94), bem como as normas estabelecidas no Art. 8º da Lei nº 3682/2011, observando-se o seguinte:

I - ter idade superior a 21 (vinte e um) anos;

II - ter habilitação definitiva, categoria "D";

III - possuir curso de Transporte de Passageiros (Movimento Operações de Produtos Especiais - MOPE) e Transporte Escolar;

IV - não ter cometido falta grave ou gravíssima nos últimos 12 (doze) meses.

2.6.2 As atribuições dos cargos acima descritos são as constantes na Lei Complementar nº. 006/1994, Lei Municipal nº 2875/2008 e Lei Complementar nº 163/2012, e os cargos/vagas estão disponíveis na Lei Complementar nº 254/2021 e suas demais alterações;

2.6.3 Os profissionais dos cargos de ajudante de serviços gerais e motoristas farão jus ao adicional de insalubridade em virtude de exposição aos riscos biológicos/químicos e os profissionais do cargo de vigia farão jus ao adicional de periculosidade em virtude da execução de atividade periculosa, conforme Laudo Técnico de Condições de Ambiente do Trabalho – LTCAT.

2.7 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS):

Lei	Vagas	Ampla	PCD	Cargo	Formação Exigida no ato da contratação	Carga Horária	Vencimento R\$
2653/2006	CR	CR	CR	381 – Ajudante de Serviços Gerais - PSF	Alfabetizado	40 horas semanais	R\$ 1.239,84 + complemento constitucional = R\$ 1.518,00 (01 salário-mínimo).
6507/2024	CR	CR	CR	1442 – Vigia	Alfabetizado	40 horas semanais	R\$ 1.239,84 + complemento constitucional = R\$ 1.518,00 (01 salário-mínimo).
5869/2022 Alterada pela 5899/2022	CR	CR	CR	1336 – Motorista – 40 H - SMS	Ensino Fundamental Completo + CNH (Carteira Nacional de Habitação) Categoria "D"	40 horas semanais	R\$ 1.513,42+ mais complemento constitucional = R\$ 1.518,00 (01 salário-mínimo).
3149/2009	CR	CR	CR	504 – Motorista SAMU	Ensino Fundamental Completo e Curso para condução de veículos de emergência Carteira de Habilitação "D"	12x36	R\$ 1.513,42 + complemento constitucional = R\$ 1.518,00 (01 salário-mínimo). +R\$ 637,56 auxílio pecuniário
5899/2022	CR	CR	CR	1333 – Auxiliar De Farmácia	Ensino Fundamental Completo	40 horas semanais	R\$ 1.513,42 + complemento constitucional = R\$ 1.518,00 (01 salário-mínimo). +R\$ 637,56 auxílio pecuniário
3340/2010	CR	CR	CR	711 - Telefonista Aux. Reg. Médica (TARMS)	Ensino Fundamental Completo	12x36	R\$ 1.513,42 + complemento constitucional = R\$ 1.518,00 (01 salário-mínimo). R\$ 637,56 auxílio pecuniário
2653/2006	CR	CR	CR	385 – Aux. Cirurgião Dentista - PSF	Ensino Fundamental Completo	40 horas semanais	R\$ 1.513,42 + complemento constitucional = R\$ 1.518,00 (01 salário-mínimo). R\$ 637,56 auxílio pecuniário

3340/2010 – 4969/2018	CR	CR	CR	704 - Maqueiro - LEI 3340/2010	Ensino Fundamental Completo	40 horas semanais	R\$ 1.513,42 + complemento constitucional = R\$ 1.518,00 (01 salário-mínimo). R\$ 637,56 auxílio pecuniário
2851/2008	CR	CR	CR	548 – Artesão Prog. CAPS	Ensino Médio Completo	20 horas semanais	R\$ 1.278,56
3340/2010 4969/2018	CR	CR	CR	700 - Gesseiro - LEI 3340/2010	Ensino Médio Completo	40 horas semanais	R\$ 1.993,34
4969/2018	CR	CR	CR	701 – Auxiliar Administrativo	Ensino Médio Completo	40 horas semanais	R\$ 1.993,34
3340/2010 alterada pelas 4969/2018 e 6504/2024	CR	CR	CR	733 – Técnico em Enfermagem	Técnico em Enfermagem + COREN	12x36	R\$ 1.993,34
3340/2010	CR	CR	CR	699 - Técnico De Raio - X - LEI 3340/2010	Ensino Médio Completo / Curso Técnico + CR-TR	40 horas semanais	R\$ 1.993,34
5899/2022	CR	CR	CR	1338 -Assistente Social - 30H - SMS	Ensino Superior em Serviço Social + Conselho Regional de Serviço Social	30 Horas semanais	R\$ 4.412,93
6108/2023	CR	CR	CR	1367 – Educador Físico	Ensino Superior Educação Física reconhecido pelo MEC) e registro no respectivo Conselho da Classe	40 horas semanais	R\$ 5.883,91
5869/2022 alterada pela 5899/2022	CR	CR	CR	1339 - Psicólogo - 40 H -SMS	Ensino Superior em Psicologia reconhecido pelo MEC) e registro no respectivo Conselho da Classe	40 horas semanais	R\$ 5.883,91
2653/2006	CR	CR	CR	379 - Odontólogo – PSF	Ensino Superior Odontologia reconhecido pelo MEC) e registro no respectivo Conselho da Classe	40 horas semanais	R\$ 5.883,91
3340/2010 3685/2011	CR	CR	CR	695 – Médico Cardiologista	Ensino Superior Medicina + Especialização em Cardiologia. (reconhecido pelo MEC) e registro no respectivo Conselho da Classe	20 horas semanais	R\$ 9.172,41
6222/2023	CR	CR	CR	1371- Médico Hansenologista	Ensino Superior Medicina + Especialização hansenologia (reconhecido pelo MEC) e registro no respectivo Conselho da Classe	20 horas semanais	R\$ 9.172,41
LEI 3685/2011	CR	CR	CR	601 – Médico Ultrassonografista	Ensino Superior Medicina + Especialização em Ultrassonografia (reconhecido pelo MEC) e registro no respectivo Conselho da Classe	20 horas semanais	R\$ 9.172,41
3340/2010	CR	CR	CR	706 - Médico Regulador – SAMU	Ensino Superior Medicina (reconhecido pelo MEC) e registro no respectivo Conselho da Classe	Plantão 24 horas	R\$ 2.599,83
3340/2010	CR	CR	CR	686 – Médico Nefrologista	Ensino Superior Medicina + Especialização em Nefrologia	30 horas semanais	R\$ 13.758,67
3685/2011	CR	CR	CR	796 - Médico Neurologista	Ensino Superior Medicina + CRM+ Especialização em Neurologia (reconhecido pelo MEC) e registro no respectivo Conselho da Classe	40 horas semanais	R\$ 18.344,88
3685/2011	CR	CR	CR	596 – Médico Ortopedista	Ensino Superior Medicina + Residência em Ortopedia (reconhecido pelo MEC) e registro no respectivo Conselho da Classe	30 horas semanais	R\$ 13.758,67
3685/2011	CR	CR	CR	599 - Médico Pediatra	Ensino Superior Medicina + Especialização em Pediatria (reconhecido pelo MEC) e registro no respectivo Conselho da Classe	20 horas semanais	R\$ 9.172,41
4447/2015	CR	CR	CR	1080– Médico Psiquiatra	Ensino Superior Medicina + Especialização em Psiquiatria (reconhecido pelo MEC) e registro no respectivo Conselho da Classe	De 20h até 40h	R\$ 9.172,41 até R\$ 18.344,88
4334/2014 e ALTERAÇÕES POSTERIORES	CR	CR	CR	797 – Médico Clínico Geral - Lei 4334	Ensino Superior Medicina (reconhecido pelo MEC) e registro no respectivo Conselho da Classe	Plantão 12 horas	Segunda a Sexta-feira R\$ 1.460,73 Sábados, domingos e feriados R\$ 1.757,83

2.7.1 Os profissionais dos cargos pertencentes a Secretária Municipal de Saúde farão jus ao adicional de insalubridade de acordo com o Local de Trabalho e Exposição aos riscos biológicos/químicos, conforme Laudo Técnico de Condições de Ambiente do Trabalho – LTCAT.

2.7.2 O candidato que se inscrever para o cargo de 797 – Médico Clínico Geral - Lei 4334, deverá realizar no mínimo 12 plantões mensal sendo: 8 (oito) plantões Segunda a Sexta-feira e 04 (quatro) plantões Sábados, domingos e feriados.

2.7.3 O candidato que se inscrever para os cargos de Médico Regulador deverá realizar no mínimo 1(um) Plantão por semana de 24 (vinte e quatro horas).

2.7.4 O piso nacional da Enfermagem será observado conforme repasses da União, em respeito a Ação Direta de Inconstitucionalidade nº7222 MC-Ref / DF – até decisão posterior que venha alterar seus efeitos ou trânsito em julgado, o respectivo pagamento será conforme a previsto na Lei Municipal.

2.7.5 As atribuições dos cargos acima descritos são as constantes na Lei Municipal nº 2875/2008 suas demais alterações.

2.8 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, para atuar no Serviço de Acolhimento CASA DA CRIANÇA, CASA DO ADOLESCENTE e FAMÍLIA ACOLHEDORA da Secretaria Municipal de Assistência Social.:

LEI	VAGAS	AMPLA	PCD	CARGO	FORMAÇÃO EXIGIDA NO ATO DA CONTRATAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAIS	VENCIMENTOS R\$
3672/2011	CR	CR	CR	0772 – Ajudante de Serviços Gerais	Ensino Fundamental Incompleto	40horas/semanais	R\$ 1.239,84+ Complemento constitucional R\$ 278,16: R\$ 1.518,00
3672/2011	CR	CR	CR	0770 – Orientador Social	Ensino Médio Completo	40horas/semanais	R\$ 1.993,34
3672/2011	CR	CR	CR	0771 – Agente Social	Ensino Fundamental Completo	40horas/semanais	R\$ 1.513,42+ Complemento constitucional

							nal R\$ 4,58: R\$ 1.518,00
5748/2022	CR	CR	CR	00930 – Assistente Social	Curso Superior Bacharel em Serviço Social e registro no CRESS	40horas/semanais	R\$ 4.412,93
4024/2013	CR	CR	CR	0879 – Entrevistador Social	Ensino Médio Completo	40horas/semanais	R\$ 1.993,34
4056/2013	CR	CR	CR	0880 – Gerente do Programa Acessuas – Trabalho Pronatec	Ensino Superior Completo, com graduação em: Serviço Social, Psicologia, Pedagogia, Antropologia, Administração, Economia doméstica, Sociologia ou Terapia Ocupacional e registro no Conselho de Classe	40horas/semanais	R\$ 5.157,80
4.056/2013	CR	CR	CR	0881-Agente do Programa AcessuasTrabalho Pronatec	Ensino Nível Médio	40horas/semanais	R\$ 1.993,34
6.734/2025	02	02	CR	1449 - Motorista	Ensino Fundamental Completo	40horas/semanais	R\$ 1.513,42+ Complemento constitucional R\$ 4,58: R\$ 1.518,00
291/2023	CR	CR	CR	1345 – Psicólogo	Curso Superior em Bacharel em Psicologia e registro no CRP	40horas/semanais	R\$ 5.883,91
291/2023	CR	CR	CR	1344 – Assistente Social	Curso Superior Bacharel em Serviço Social e registro no CRESS	40horas/semanais	R\$ 4.412,93
291/2023	04	04	CR	1346 – Ajudante de Serviços Gerais	Ensino Fundamental Incompleto	40horas/semanais	R\$ 1.239,84+ Complemento constitucional R\$ 278,16: R\$ 1.518,00

2.8.1As atribuições dos cargos acima descritos são as constantes na Lei Municipal nº 2875/2008 suas demais alterações.

2.9 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE:

LEI	VAGAS	AMPLA	PCD	CARGO	FORMAÇÃO EXIGIDA NO ATO DA CONTRATAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAIS	VENCIMENTOS R\$
5043/18	CR	CR	CR	1158-Professor De Atletismo	Nível Superior Formação Educação Física. Registro no Conselho de Classe da categoria	20 horas semanais	R\$ 2.815,96
5043/18	CR	CR	CR	1159-Professor De Futsal	Nível Superior Formação Educação Física. Registro no Conselho de Classe da categoria	20 horas semanais	R\$ 2.815,96
5043/18	CR	CR	CR	1160- Professor De Basquetebol	Nível Superior Formação Educação Física. Registro no Conselho de Classe da categoria	20 horas semanais	R\$ 2.815,96
5043/18	CR	CR	CR	1161-Professor De Voleibol	Nível Superior Formação Educação Física. Registro no Conselho de Classe da categoria	20 horas semanais	R\$ 2.815,96
5043/18	CR	CR	CR	1099-Instrutor de Artes Marciais/Judô	Nível Médio Completo - 03 anos Experiência Filiado e homologado na Federação, co documento comprobatório o da graduação	20 horas semanais	R\$ 1.281,08
5043/18	CR	CR	CR	1100-Instrutor de Artes Marciais/Jiu-jitsu	Nível Médio Completo - 03 anos Experiência com documento comprobatório o de graduação	20 horas semanais	R\$ 1.281,08

2.9.1 Para atuar nas escolinhas esportivas da Secretaria de Esportes.

2.10 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA:

LEI	VAGAS	AMPLA	PCD	CARGO	FORMAÇÃO EXIGIDA NO ATO DA CONTRATAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAIS	VENCIMENTOS R\$
6741/2025	04	04	CR	1450 – Agente de Inspeção Sanitária e Industrial de Produtos e Origem Animal	Ensino Nível Médio	40horas/semanais	R\$ 1.993,34

2.10.1 Os profissionais dos cargos de: Agente de Inspeção Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal, farão jus ao adicional de insalubridade de acordo com o Local de Trabalho e Exposição aos riscos biológicos/químicos, conforme Laudo Técnico de Condições de Ambiente do Trabalho – LTCAT.

2.10.2As atribuições do cargo de Agente de Inspeção Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal, estão previstas na Lei 6428/2024.

3. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1. Para se inscrever o candidato deverá ler o Edital em sua íntegra, preencher as condições para inscrições especificadas a seguir e cumprir as determinações deste Edital.

Ser brasileiro nato ou naturalizado nos termos do Art. 12 da Constituição Federal;

Ter na data de convocação idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;

Estar quite com a Justiça Eleitoral;

Possuir no ato da contratação a formação e habilitação exigida para o cargo conforme o **item 2** e a documentação comprobatória determinada no item **“Da Contratação”** constante neste edital;

Estar ciente que, se aprovado, quando da convocação para contratação, deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo público constante no presente Edital, sob pena de perda do direito à vaga;

Não ter respondido a processo criminal com condenação e sentença transitada em julgado;

Não tenha sofrido sanções disciplinares nos últimos 05 (cinco) anos, mediante Processo Administrativo devidamente instaurado, caso o mesmo já tenha servido ao Executivo Municipal em alguma função;

Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 A inscrição do candidato implicará conhecimento prévio e na tácita aceitação das normas estabelecidas neste Edital.

4.2 Todas as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição são de sua inteira responsabilidade.

4.3 A taxa de inscrição terá o valor discriminado na tabela abaixo:

NÍVEL DE ESCOLARIDADE	VALOR DA INSCRIÇÃO
Cargos de Alfabetizado/ Ensino Fundamental Incompleto	R\$ 30,00 (trinta reais)
Cargos de Nível Ensino Fundamental	R\$ 40,00 (quarenta reais)
Cargos de Nível Ensino Médio Completo e Técnico	R\$ 50,00 (cinquenta reais)
Cargos de Nível Ensino Superior	R\$ 70,00 (setenta reais)

4.4 As inscrições serão efetuadas exclusivamente pela internet, no site **www.tangaradaserra.mt.gov.br**, durante o período das **08h00, do dia 07 ao dia 18 de Março de 2025, às 20h00**, com vencimento do DAM – Documento de Arrecadação Municipal até o **dia 18 de Março de 2025, às 23h59m** que poderá ser pago em qualquer agência bancária ou via pix mediante QR code.

4.5 Após o **horário de encerramento das inscrições citado no subitem anterior, a ficha de inscrição e o DAM não estarão mais disponíveis no site.**

4.6 Na impossibilidade de acesso particular à internet o candidato poderá efetuar sua inscrição no terminal disponibilizado, no local e horários informados abaixo:

LOCAL	ENDEREÇO	HORÁRIO
Biblioteca Municipal	Avenida Brasil, nº 376-E, Centro, Tangará da Serra – MT.	08h00 às 11h45 14h00 às 17h45 Segunda a Sexta-feira

4.6.1 É vedada a inscrição condicional fora do prazo de inscrições, via postal, via fax e/ou via correio eletrônico.

4.7 Para efetuar a inscrição o candidato deverá:

- Acessar o site **www.tangaradaserra.mt.gov.br**, durante o período de inscrição;
- Localizar no site o “link” correlato à Seleção (Processo Seletivo Simplificado 001/2025);
- Ler atentamente o respectivo Edital e preencher corretamente a ficha de inscrição nos moldes previstos neste Edital;
- Imprimir o DAM – Documento de Arrecadação Municipal e efetuar o pagamento da taxa de inscrição em qualquer agência bancária, via pix com QR code ou código de barras, apresentados no DAM.

4.8 As inscrições efetuadas somente serão acatadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição ou homologação de isenção de taxa.

4.9 O candidato inscrito não deverá enviar cópia de documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a correção e a veracidade dos dados cadastrais informados no ato da inscrição, sob as penas da lei.

4.10 A Administração não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.11 O candidato poderá inscrever-se somente para um cargo.

4.12 Havendo inscrições do mesmo candidato em mais de um cargo será validada a última inscrição realizada no valor da taxa de inscrição efetivamente paga.

4.13 É vedada a transferência para terceiros do valor pago da taxa de inscrição.

4.14 Não será aceito pagamento do valor da inscrição por meio de cheque, por depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, por transferência eletrônica de valor através de Chave PIX divergente da DAM de inscrição, DOC ou TED, agendamento de pagamento, ordem de pagamento ou depósito comum de valor em conta-corrente, condicional ou fora do período de inscrição ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital.

5. DA ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1 Estará isento da taxa de inscrição o candidato que for doador regular de sangue, conforme Lei Municipal nº 1.312/1997.

5.2 Estará isento da taxa de inscrição o candidato que **se enquadrar na Lei Municipal nº 6143/2023;**

5.3 Para ter direito à isenção da taxa de inscrição o candidato deverá:

- efetuar a inscrição via internet no site da organizadora: **www.tangaradaserra.mt.gov.br**;
- imprimir a ficha de inscrição e anexar ao requerimento do ANEXO XI;
- preencher e apresentar o requerimento de isenção de taxa constante no ANEXO XI;
- apresentar documentação comprobatória conforme os itens **5.4.1** ou **5.4.2**, no **período de 07 e 10 de março de 2025**, no local e horários informados no item **1.9**.

5.4 São admitidos como documentos hábeis à isenção de taxa de inscrição, **protocolados conforme o item 1.9 no período de 07 e 10 de março de 2025.**

5.4.1 Os Doadores Regulares de Sangue:

- Cópia do documento oficial de identidade;

b) Documento comprobatório padronizado de sua **condição de doador regular, expedido pelo órgão no qual faz a sua doação (original ou cópia autenticada) emitido por Banco de Sangue público ou privado**, e que já tenha feito, no mínimo, **03 (três) doações no período de 01 (um) ano, até a data da publicação deste edital**. Devendo apresentar o documento original no ato da contratação.

c) Ficha de inscrição;

d) preencher e apresentar o requerimento de isenção de taxa constante no ANEXO XI;

5.4.2 As Pessoas Com Deficiência, conforme previsto na Lei Municipal 6143/2023:

a) Cópia do documento oficial de identidade;

b) **Laudo médico** comprobatório de sua **condição de pessoa com deficiência que se enquadra considerando a Lei 13.146 de 06 de Julho de 2015 “Lei de Inclusão de Pessoa com Deficiência” (Estatuto da Pessoa Com Deficiência)**, o laudo deve ser expedido em papel timbrado pelo médico no qual deve constar assinatura e CRM do mesmo.

c) Ficha de inscrição;

d) preencher e apresentar o requerimento de isenção de taxa constante no ANEXO XI;

5.5 As cópias dos documentos comprobatórios relacionados nos subitens anteriores deverão ser protocoladas no local e horário estabelecidos no item 1.9 conforme o item 5.3), pessoalmente ou por terceiro mediante procuração com firma reconhecida em cartório até o último dia do período para o pedido de isenção da taxa de inscrição previsto no item 5.3, alínea d).

5.5.1 Não haverá prorrogação do período para a entrega ou envio da documentação e não serão analisados os documentos entregues fora da data prevista neste edital.

5.6 A relação contendo os pedidos de isenção de taxa deferidos e indeferidos será publicada no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br no Diário Oficial do Município de Tangará da Serra e no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso – AMM, via edital no **dia 13 de março de 2025**.

5.6.1 O candidato cujo pedido de isenção de taxa for indeferido, poderá interpor recurso no prazo de dois dias úteis a contar da divulgação do resultado **sendo dia 13 e 14 de março de 2025**, mediante o formulário para interposição de recursos, ANEXO VIII, que deverá ser protocolado no endereço contido no item 1.9, nos respectivos horários, **desde que não seja para acrescentar documentos**.

6. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO E LOCAL DE PROVA

6.1 O candidato deverá acessar o site www.tangaradaserra.mt.gov.br, a partir do dia **24 de março de 2025**, para consultar a confirmação de sua inscrição mediante a publicação do Edital de Homologação das **inscrições deferidas e indeferidas**.

6.1.1 O candidato cuja inscrição for indeferida poderá interpor recurso no prazo de dois dias úteis, a contar do dia da divulgação do resultado (**25 e 26/03/2025**), mediante o formulário para interposição de recurso, ANEXO XIV, **que deverá ser protocolado no endereço contido no item 1.9, nos respectivos horários**.

6.2 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição só será devolvido em caso de **não realização do certame**.

6.3 Considera-se indeferida a inscrição preliminar do candidato que:

a) não efetuar o pagamento da taxa de inscrição;

b) prestar informações inverídicas quando ao preenchimento da ficha de inscrição;

c) omitir dados ao preencher a ficha de inscrição;

d) efetuar o pagamento do DAM após o prazo estabelecido.

6.4 O Edital de Homologação das inscrições deferida será divulgado no site www.tangaradaserra.mt.gov.br no Diário Oficial do Município de Tangará da Serra e no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso – AMM, **a partir de 31 de março de 2025, só poderão realizar a prova o candidato que tiver sua inscrição deferida e devidamente publicada em Edital**.

6.5 Os **locais e horários de prova** serão divulgados no site www.tangaradaserra.mt.gov.br no Diário Oficial do Município de Tangará da Serra e no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso – AMM, via edital a partir de **02 de abril de 2025**.

7. DO ATENDIMENTO ESPECIAL AOS CANDIDATOS

7.1 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova objetiva deverá indicar, no formulário de solicitação de inscrição, os recursos especiais e, ainda, preencher o ANEXO XII indicando a necessidade específica e a documentação necessária que comprove a necessidade, com o laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) que justifique o atendimento especial solicitado, no período de inscrições.

7.1.1 Para fins de concessão de tempo adicional para realização da prova objetiva serão aceitos laudo médico ou parecer emitido por profissional de saúde (ambos em via original ou cópia autenticada em cartório). A concessão de tempo adicional para a realização das provas somente será deferida caso tal recomendação seja decorrente de orientação médica específica contida no laudo médico enviado pelo candidato ou em parecer emitido por profissional de saúde. Em nome da isonomia entre os candidatos, por padrão, será concedida 01 (uma) hora a mais para os candidatos nesta situação, conforme Decreto 3.298, de 20 de Dezembro de 1999 – Art. 40§2°.

7.1.2 O protocolo da entrega da documentação deverá ser realizado pessoalmente ou por terceiro mediante apresentação de procuração original com firma reconhecida em cartório, no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, conforme endereço contido no **item 1.9** no período das inscrições das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00, de Segunda a Sexta-feira. (via 1doc).

7.1.2.1 Após esse período a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior. A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e de razoabilidade. Nos casos de força maior, em que seja necessário solicitar atendimento especial após a data de **25/03/2025**, o candidato deverá protocolar a solicitação de atendimento especial conforme o **subitem 7.1**, especificando os recursos especiais necessários.

7.1.3 O fornecimento do laudo médico ou do parecer (original ou cópia autenticada), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. O laudo médico ou o parecer (original ou cópia autenticada) terá validade somente para este Processo Seletivo Simplificado e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.

7.2 A candidata que tiver necessidade de amamentar seu filho de até 06 (seis) meses de vida na data de realização da prova objetiva deverá requerer no período de inscrição conforme **subitem 7.1**, anexando cópia da certidão de nascimento do lactente. No dia da aplicação da prova a candidata deverá levar um acompanhante com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos de idade, que ficará em espaço reservado para essa finalidade e que se responsabilizará pela criança, conforme dispõe a Lei Estadual n.º 10.269, de 27 de fevereiro de 2015.

7.2.1 A candidata com atendimento especial, conforme **subitem 7.2**, terá direito a um intervalo de até 30 (trinta) minutos, por filho, a cada 02 (duas) horas para amamentação.

7.2.2 O tempo concedido para a amamentação será compensado durante a realização da prova objetiva em igual período.

7.2.3 A candidata nessa condição que não levar acompanhante, conforme estabelecido no **subitem 7.2**, não usufruirá do benefício da referida lei.

7.2.4 Para garantir a aplicação dos termos e condições deste Edital, a candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada por fiscal, sem a presença do responsável pela guarda da criança.

7.3 O candidato com deficiência auditiva que necessitar utilizar aparelho auricular no dia da prova deverá protocolar laudo médico específico para esse fim, até o prazo estipulado e com as orientações do **subitem 7.1**. Caso o candidato não protocole o referido laudo não poderá utilizar o aparelho auricular.

7.4 Será divulgada no endereço eletrônico www.tangaradaserra.mt.gov.br no Diário Oficial do Município de Tangará da Serra e no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso – AMM, via edital a relação de candidatos que tiverem deferido ou indeferido o pedido de atendimento especial para a realização das provas, a **partir de 31 de março de 2025**.

7.4.1 O candidato cujo pedido de atendimento especial for indeferido poderá interpor recurso no prazo de dois dias úteis, a contar do dia útil da divulgação do resultado, mediante o formulário para interposição de recurso, do ANEXO VIII, que deverá ser protocolado no endereço contido no subitem 1.9.

8. DA COMPROVAÇÃO DO CERTIFICADO DE PROFICIÊNCIA EM LIBRAS

8.1 Para ser contemplado o critério de desempate conforme Lei Municipal nº 6.144 de 13 de Setembro de 2023 o candidato deverá:

- a) efetuar a inscrição via internet no site da organizadora: **www.tangaradaserra.mt.gov.br**;
- b) imprimir a ficha de inscrição e anexar ao requerimento do ANEXO XV;
- c) Apresentar o Certificado de proficiência em Libras, em conformidade com a legislação federal vigente constante no ANEXO XV;
- d) **Apresentar documentação comprobatória conforme o item 8.1, no período de 07 a 18/03/2025 no local e horários informados no item 1.9.**

8.2 Não haverá prorrogação do período para a entrega ou envio da documentação e não serão analisados os documentos entregues fora da data prevista neste edital.

8.3 A relação contendo os pedidos deferidos e indeferidos será publicada no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br no Diário Oficial do Município de Tangará da Serra e no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso – AMM, via edital no dia **25/03/2025**.

9. DA INSCRIÇÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

9.1 Da inscrição para pessoas com deficiência:

9.1.1 Ao candidato com deficiência serão reservados 10% (dez por cento) das vagas ofertadas em cargos pré-definidos, conforme **item 2** deste edital, desde que a deficiência seja compatível com o cargo. As vagas serão preenchidas na forma do § 2º, do artigo 5º, da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, publicada no *Diário Oficial da União* de 12 de dezembro de 1990 e do Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, publicado no *Diário Oficial da União* de 21 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto n.º 5.296, de 02 de dezembro de 2004.

9.1.1.1 Na aplicação deste percentual de vagas serão desconsideradas as partes decimais inferiores a 0,5 (*cinco décimos*) e arredondadas aquelas iguais ou superiores a tal valor.

9.1.1.2 O candidato com deficiência deverá observar os cargos e vagas oferecidas para pessoa com deficiência. Caso venha a inscrever-se em cargos que não possuem vagas destinadas a pessoa com deficiência será automaticamente incluído na lista geral de candidatos.

9.1.1.3 As vagas destinadas à pessoa com deficiência que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação nesta Seleção ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

9.1.1.4 Ao candidato com deficiência serão resguardadas as condições especiais previstas na legislação própria, participarão da Seleção em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere às provas aplicadas, ao conteúdo, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para os demais candidatos.

9.1.2 O candidato com deficiência poderá requerer, na forma do **subitem 7.1** deste edital e no ato de inscrição, tratamento diferenciado para os dias de aplicação das provas, indicando as condições de que necessita para a sua realização, conforme previsto no artigo 40, parágrafos 1º e 2º, do Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, publicado no *Diário Oficial da União* de 21 de dezembro de 1999 e alterado pelo Decreto n.º 5.296, de 02 de dezembro de 2004, publicado no *Diário Oficial da União* de 03 de dezembro de 2004.

9.2 O candidato com deficiência deverá preencher o REQUERIMENTO de vaga para pessoa com deficiência no ANEXO XIII e juntar a documentação necessária que comprove a necessidade, pessoalmente ou por terceiro mediante apresentação de procuração original com firma reconhecida em cartório, no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, conforme endereço contido no item 1.9 no período das **08h00 do dia 07 até o dia 18 de março de 2025 às 16h00**.

9.2.1 Os documentos devem ser originais ou cópias autenticadas, emitidos nos últimos 12 (doze) meses, atestando o nome da doença, a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente do Código Internacional de Doenças - CID, bem como à provável causa da deficiência e requerimento fornecido no posto facilitador.

9.3 O requerimento deve constar solicitação detalhada da condição especial, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, quando for o caso, bem como a qualificação completa do candidato e especificação do cargo para o qual está concorrendo.

9.4 O candidato que não realizar a solicitação da condição especial até a data estabelecida no item 8.2, seja qual for o motivo alegado, não terá a condição atendida.

9.5 A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo aos critérios de viabilidade, razoabilidade e prévia comunicação.

9.6 O laudo médico, original ou cópia autenticada, terá validade somente para esta seleção e não será devolvido, tampouco será fornecida cópia desse laudo.

9.7 O candidato que, no ato de inscrição, declarar-se pessoa com deficiência, e se candidatar aos cargos e vagas oferecidas para pessoa com deficiência, se aprovado e classificado na Seleção, terá seu nome publicado em lista à parte e, caso obtenha classificação necessária, figurará também na lista de classificação geral.

9.8 O candidato que se declarar com deficiência, caso aprovado e classificado na seleção, será convocado para submeter-se à perícia médica promovida pela Prefeitura Municipal, que verificará sua qualificação como Pessoa com Deficiência, o grau da deficiência e a capacidade para o exercício do respectivo cargo e que terá decisão determinativa sobre a qualificação, nos termos do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, publicado no *Diário Oficial da União* de 21 de dezembro de 1999 e alterado pelo Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, publicado no *Diário Oficial da União* de 03 de dezembro de 2004.

9.9 A inobservância do disposto nos subitens **9.1 a 9.8** deste edital ou o não comparecimento ou a reprovação na perícia médica acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

9.10 A conclusão da perícia médica referida no subitem **9.8** deste edital acerca da incapacidade do candidato para o adequado exercício da função fará com que ele seja eliminado da Seleção.

9.11 Quando a perícia médica concluir pela inaptidão do candidato, havendo recurso, constituir-se-á junta pericial para nova inspeção.

9.12 A junta pericial deverá apresentar o laudo conclusivo no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de realização do novo exame.

9.13 Não caberá qualquer recurso da decisão proferida pela junta médica referenciada no item anterior.

9.14 O candidato que não for qualificado pela perícia médica como pessoa com deficiência, nos termos do art.4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004, perderá o direito de concorrer às vagas reservadas aos candidatos em tal condição e passará a concorrer com os demais candidatos.

9.15 O candidato que for qualificado pela perícia médica como pessoa com deficiência, mas a deficiência da qual é portador seja considerada, pela perícia médica, incompatível para o exercício das atribuições do cargo, será considerado INAPTO e, conseqüentemente, eliminado da seleção para todos os efeitos.

9.16 A relação contendo os pedidos deferidos e indeferidos será publicada no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br no Diário Oficial do Município de Tangará da Serra e no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso – AMM, via edital no dia **25/03/2025**.

10. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

10.1 DA PROVA OBJETIVA

10.1.1 A seleção que trata este Edital compreenderá exame intelectual, para aferir conhecimentos e habilidades, mediante aplicação de prova objetiva de caráter classificatório e eliminatório, tendo **25 (vinte e cinco)** questões de múltipla escolha: sendo 08 (oito) de Língua Portuguesa e 17 (dezessete) de conhecimentos específicos de acordo com habilitação específica do cargo, totalizando 100 (cem) pontos, que versarão sobre o Conteúdo Programático, constantes nos **ANEXOS I ao X** deste Edital, de acordo com o cargo pretendido.

PARA TODOS OS CARGOS				
ÁREA	DISCIPLINA	Nº DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO	TOTAL DE PONTOS
Conhecimentos básicos	Língua Portuguesa, conforme conteúdo programático em anexo	08	4	32
Conhecimentos Específicos relativo ao cargo e área de atuação	Disciplina Específica de acordo com a habilitação e conteúdo programático em anexo.	17	4	68
TOTAL		25	-	100

10.1.2 Em cada questão de múltipla escolha constarão **04 (quatro)** alternativas dentre as quais somente **01 (uma)** estará correta.

10.1.3 O tempo de duração da Prova Objetiva será de **02 (duas) horas** para todos os cargos, já incluído o tempo para preenchimento do cartão de resposta, exceto para os casos previstos no **item 7** do presente edital.

10.1.4 Caso haja questão anulada, será concedida a pontuação da referida questão a todos os candidatos.

10.1.5 Serão considerados classificados os candidatos que atingirem **51% (cinquenta e um por cento) do total de pontos** na Prova Objetiva.

10.1.6 A Prova Objetiva será realizada no **dia 06 de abril de 2025**, em horário e locais a serem definidos que serão divulgados a partir do **a partir de 02 de Abril de 2025** na internet, nos *sites*: www.tangaradaserra.mt.gov.br no Diário Oficial do Município de Tangará da Serra e no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso – AMM, e Mural da Sede Administrativa desta Municipalidade, via edital.

10.1.7 Será vedada a realização das provas fora do local designado.

10.1.8 Não será permitido o ingresso de candidato no local de prova usando uniformes, crachás ou algum objeto que identifique ser funcionário de órgão público de qualquer esfera.

10.1.9 Não será permitido o ingresso de candidatos no estabelecimento após o fechamento dos portões.

10.1.10 O candidato poderá comparecer ao local designado para as provas com antecedência de meia hora, pois deverá estar dentro da sala de realização da prova no horário indicado no item 10.1.6, munido de:

- a) ficha de inscrição e cópia do comprovante de pagamento da taxa;
- b) original de documento de identidade pessoal, com foto, previsto no item 10.1.11;
- c) caneta esferográfica, de material transparente, de tinta preta ou azul.

10.1.11 São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Passaporte brasileiro; Identidade para Estrangeiros; Carteiras Profissionais expedidas por órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97).

10.1.12 A ficha de inscrição não terá validade como documento de identidade.

10.1.13 Não serão aceitos protocolos, nem cópias dos documentos citados, ainda que autenticados, ou quaisquer outros documentos diferentes dos acima definidos.

10.1.14 Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

10.1.15 Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta. O descumprimento da presente instrução implicará na eliminação do candidato.

10.1.16 No dia de aplicação das provas não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer nos locais das provas com armas ou aparelhos eletrônicos (*bip*, telefone celular, relógio, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, fone de ouvido, gravador e outros). Caso o candidato leve alguma arma e/ou algum aparelho eletrônico, estes deverão ser devidamente desligados e acondicionados na embalagem ao entrar na sala. O descumprimento da presente instrução implicará na eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

10.1.16.1 O candidato que utiliza aparelho auditivo só será permitido sua entrada na sala com apresentação de laudo médico (original ou cópia autenticada);

10.1.17 A Administração não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

10.1.18 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

10.1.19 Poderá ser admitido o ingresso de Candidato que não esteja portando o comprovante de inscrição no local de realização das Provas, apenas quando o seu nome constar devidamente na relação de Candidatos afixada na entrada do local de Provas. Nestes casos, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, um documento de identificação com foto.

10.1.20 Sem a apresentação do documento de identificação o candidato **não poderá realizar sua prova** mesmo que seu nome conste na relação oficial de inscritos na seleção e apresente o comprovante de inscrição.

10.1.21 O candidato deverá marcar as respostas corretas das questões objetivas no cartão de respostas, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul. O preenchimento do cartão de respostas, único documento válido para a correção da prova objetiva, será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções especificadas, contidas na capa do caderno de prova e no cartão de respostas.

10.1.22 Em nenhuma hipótese haverá substituição do cartão de resposta por erro do candidato.

10.1.23 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no cartão de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.

10.1.24 Não serão computadas questões com alternativas não respondidas, com emenda ou rasura, ainda que legível, ou que contenham mais de uma resposta assinalada (mesmo que uma delas esteja correta).

10.1.25 Não será permitido que as marcações no cartão de respostas sejam feitas por outra pessoa, salvo em caso do candidato que tenha solicitado atendimento especial para esse fim, de acordo com o **item 7.1** deste Edital.

10.1.26 Iniciadas as provas o candidato somente poderá retirar-se da sala depois de decorrida **01 hora (uma) hora do tempo da Prova Objetiva** levando consigo o caderno de prova.

10.1.27 Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala de prova e somente poderão sair juntos do recinto, após a assinatura da Ata da respectiva sala.

10.1.28 Será automaticamente excluído da seleção o candidato que:

- a) apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais predeterminados;
- b) não apresentar o documento de identidade exigido no subitem **10.1.10** deste Edital;

- c) não comparecer para a realização da prova, seja qual for o motivo alegado;
- d) ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal;
- e) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, ou estiver utilizando livros, notas ou impressos não permitidos e calculadoras;
- f) estiver portando durante as provas qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
- g) lançar mão de meios ilícitos para executar as provas, seja qual for;
- h) não devolver o cartão de respostas;
- i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou ser descortês com qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes;
- j) fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio que não o permitido neste Edital.

10.1.29 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

10.1.30 É proibida a utilização de aparelho celular e permanência do candidato nos locais de prova após o término e entrega do cartão de resposta.

10.1.31 O gabarito da prova objetiva será divulgado a partir do **dia 08 de abril de 2025**, no mural da Sede Administrativa desta Municipalidade e nos sites www.tangaradaserra.mt.gov.br no Diário Oficial do Município de Tangará da Serra e no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso – AMM, via edital.

10.1.32 O candidato poderá interpor recurso do gabarito da prova objetiva no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do dia da publicação do gabarito **09 e 10/04/2025**, mediante o formulário para interposição de recurso, do **ANEXOXIV**, que deverá ser protocolado no endereço contido no item 5.2.

10.1.33 O gabarito definitivo da prova objetiva será divulgado a partir do dia **17/04/2025**, nos sites: www.tangaradaserra.mt.gov.br no Diário Oficial do Município de Tangará da Serra e no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso – AMM, e Mural da Sede Administrativa desta Municipalidade, via edital.

10.1.34 O resultado da Prova Objetiva será divulgado **a partir de 29 de abril de 2025** no Edital de Classificação preliminar, publicado no mural da Sede Administrativa desta municipalidade e nos sites www.tangaradaserra.mt.gov.br no Diário Oficial do Município de Tangará da Serra e no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso – AMM, e Mural da Sede Administrativa desta Municipalidade, via edital

11. DO DESEMPATE

11.1 Em caso de empate em todas as fases, na classificação entre candidatos com igual número de pontos, a Comissão de Processo Seletivo Simplificado deverá decidir levando-se em conta os critérios de acordo com:

- a) Idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003 – Estatuto do Idoso, entre si e frente aos demais, dando-se preferência ao de idade mais elevada;
- b) Maior idade (ano, mês, dia);
- c) Comprovação de Certificado de proficiência em Libras, conforme a legislação federal e Lei Municipal 6.144 de 13 de Setembro de 2023, apresentada conforme item 8.

12. DO RESULTADO FINAL

12.1 O Resultado Final com a Homologação do Processo Seletivo Simplificado será publicado a **a partir de 08 de maio de 2025**, nos sites www.tangaradaserra.mt.gov.br no Diário Oficial do Município de Tangará da Serra e no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso – AMM, e Mural da Sede Administrativa desta Municipalidade, via edital.

13. DOS RECURSOS

13.1 É assegurado ao candidato o direito a recursos nas seguintes fases do Processo Seletivo Simplificado: da impugnação do edital de abertura, do indeferimento da taxa de isenção, das inscrições indeferidas, do gabarito preliminar da prova objetiva, e do edital de classificação preliminar, de acordo com o Cronograma de Execução – **ANEXO XVI**.

13.2 Os recursos deverão ser interpostos nas datas respectivas a cada fase, constantes do **ANEXO XVI** cronograma de execução;

13.3 Os recursos deverão ser protocolados obrigatoriamente com o preenchimento do formulário de **INTERPOSIÇÃO DE RECURSO** conforme **ANEXO XIV**, com as devidas fundamentações, no setor de Protocolo Geral na sede da Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, situada à Avenida Brasil nº 2350-N, Jardim Europa, das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00 de acordo com item 1.9.

13.4 O prazo recursal será de **02 (dois)** dias, respeitando o horário de atendimento previsto no **item 13.3**, a contar da publicação do edital do fato gerador do recurso.

13.5 Em qualquer caso, não serão aceitos recursos encaminhados via postal, via fax ou via eletrônica. A interposição deverá ser feita diretamente no Protocolo Geral na sede da Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, conforme **item 13.3**, contendo nome completo do candidato, RG, número de inscrição, cargo para o qual se inscreveu, as razões recursais e assinatura por extenso do candidato.

13.6 O candidato poderá interpor somente 01 (um) recurso para cada questão, quando se referir ao gabarito preliminar da prova objetiva, devendo ser interposto nos termos do **item 13.3** deste edital.

13.7 Caberá recurso contra o conteúdo da prova objetiva, no tocante a erro material ou de teor das questões, na fase de interposição de recursos contra gabarito preliminar.

13.8 Julgados os recursos em face do gabarito e/ou da prova objetiva, será publicado um novo gabarito através de Edital Complementar, com as modificações necessárias.

13.9 Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.

13.10 Os recursos deverão estar embasados em argumentação lógica e consistente. Em caso de contestação de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada e argumentação plausível.

13.11 Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito. A Comissão Organizadora do Certame constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, não cabendo recurso adicional pelo mesmo motivo.

14. DA CONVOCAÇÃO

14.1 Os candidatos aprovados e/ou classificados no Processo Seletivo Simplificado serão convocados de acordo com sua classificação, conforme a necessidade desta Municipalidade, através de Edital de Convocação, a ser divulgado nos sites: www.tangaradaserra.mt.gov.br no Diário Oficial do Município de Tangará da Serra e no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso – AMM, e Mural da Sede Administrativa desta Municipalidade, via edital.

14.2 A convocação para a contratação dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, não gerando o fato de classificação direito à contratação. Apesar do número de vagas e/ou cadastro de reserva disponibilizada no presente edital, os aprovados e/ou classificados além desse número poderão ser convocados para vagas pré-existentes da data deste edital, nas que vagarem e nas que eventualmente forem disponibilizadas dentro do prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado.

14.3 O candidato que não comparecer na data e horário estipulado em Edital Complementar de Convocação será automaticamente desclassificado.

14.4 É de responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações dos Editais Complementares de Convocação.

14.5 Para efeito de contratação fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exame de saúde e apresentação de documentos legais que lhe forem exigidos de acordo com o cargo no presente Edital de Abertura, e demais alterações, e no Edital Complementar de Convocação.

15. DA CONTRATAÇÃO

15.1 No ato da contratação o candidato deverá comparecer presencialmente ou por terceiro mediante apresentação de procuração original com firma reconhecida em cartório;

15.2 No ato da contratação o candidato deverá apresentar os documentos (**ORIGINAIS E CÓPIAS**) abaixo relacionados:

a) Comprovante de escolaridade reconhecido pelo MEC;

a.1) Para os cargos de ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO e COMPLETO: histórico escolar ou atestado de escolaridade expedido pela instituição escolar, reconhecido pelo MEC;

a.2) Para os cargos de ENSINO MÉDIO COMPLETO: certificado de conclusão e/ou histórico escolar ou atestado de escolaridade expedido pela instituição escolar, reconhecido pelo ME;

a.3) Para os cargos de CURSO TÉCNICO: certificado de conclusão do curso, reconhecido pelo ME;

a.4) Para os cargos de ENSINO SUPERIOR COMPLETO: Diploma ou atestado de conclusão com comprovação da colação de grau, expedido em papel timbrado, com carimbo e assinatura do responsável legal da instituição, reconhecido pelo ME;

b) Carteira de Registro Profissional e certidão negativa de débitos do respectivo Conselho de Classe ao qual pertence (quando for o caso);

c) Ser considerado APTO na perícia médica realizada por órgão ou pessoa especializada designada pela Prefeitura Municipal de Tangará da Serra;

c.1) Nos casos de candidatos que se inscreveram para a vaga de cargo como Pessoas com Deficiência, o atestado pré-admissional estará vinculado a perícia médica promovida pela Prefeitura Municipal, conforme o item 8.8 do edital;

d) Cédula de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);

e) Título de Eleitor e Certidão Negativa Eleitoral;

f) Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

g) Certidão de Casamento ou Nascimento (conforme o caso);

h) Cartão do SUS e a Carteira de vacinação atualizada do candidato;

i) Os candidatos para os cargos de Motorista deverão apresentar:

i.1) Carteira Nacional de Habilitação – CNH definitiva categoria D ou E, exigida pelo cargo;

i.2) Ter idade superior a 21 (vinte e um) anos;

i.3) Motorista SAMU e Motorista Zona Rural e Urbana;

i.3.1) Possuir curso de Transporte de Emergência, Curso de Transporte de Passageiro reconhecido pelo DETRAN;

i.4) Motorista e Operador de Maquinas

- i.4.1) Possuir curso de Transporte de Passageiros, Movimentação e Operação de Produtos Perigosos - MOPP reconhecidos pelo DETRAN;
- i.4.2) Certidão de Condutor emitida pelo DETRAN.
- j) Cópia da Carteira de trabalho na página da foto e verso;
- k) Extrato do PIS/PASEP ou cópia do cartão cidadão (emitido pela Caixa Econômica Federal ou Ministério do Trabalho);
- l) Comprovante de residência que contenha o nº do “CEP” atualizado;
- m) Certidão de nascimento dos filhos;
- n) Atestado de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);
- o) Frequência escolar dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);
- p) CPF dos filhos;
- q) CPF do pai, mãe e cônjuge do candidato;
- r) Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca de Tangará da Serra-MT, relativo de ações cíveis e criminais de 1º e 2º graus (com trânsito em julgado);
- s) Certidão Negativa fornecida pela Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, relativo de débitos Municipais (Setor de Tributação ou através do site www.tangaradaserra.mt.gov.br);
- t) Declarações: de não acumulo de cargo público, de bens, de étnico racial, de parentesco e de ficha limpa, conforme modelo disponibilizado pelo site www.tangaradaserra.mt.gov.br;
- u) Declaração de Imposto de Renda (Exercício 2024/Ano - Calendário 2023 ou mais recente), no caso de isento apresentar Comprovante de Regularização de Situação Cadastral no site <https://www.receita.fazenda.gov.br/>;
- v) Declaração emitida pela UPSPA – Unidade Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, que não sofreu sanções disciplinares nos últimos 05 (cinco) anos, mediante processo administrativo devidamente instaurado;
- w) Cópia do cartão Banco Bradesco ou cópia de documento legível que especifique número da conta na referida Instituição Financeira;
- x) Foto 3X4;
- y) Apresentar original e cópia, nos casos dos candidatos que tiveram a isenção da taxa de inscrição;
- z) Apresentar original e cópia, nos casos dos candidatos que tiveram a classificação mediante o certificado de proficiência, em conformidade com a legislação federal.

15.3 O contratado submeter-se-á ao regime Jurídico Administrativo – Processo Seletivo Simplificado e ao Regime Geral de Previdência Social – INSS;

15.4 Existindo desistência/eliminação do candidato ou criação de vagas, o Município promoverá tantas convocações e contratações quantas forem necessárias.

15.5 O candidato terá **02 (dois) dias de prazo**, nas datas e horários estipulados no Edital Complementar de Convocação para a entrega da documentação legal exigida no item 14, sendo automaticamente desclassificado aquele candidato que não respeitar o prazo.

15.6 Os contratos terão vigência conforme a Lei Complementar n.º 103, de 09 de março de 2006 e suas alterações.

15.7 Estará impedido de ser contratado o candidato que:

- a) deixar de comprovar os requisitos especificados no subitem 15.1.;
- b) tenha praticado qualquer ato desabonador da sua conduta, detectado por meio dos documentos apresentados para a contratação;
- c) não comprovar compatibilidade de horários nos casos de acúmulo de cargos públicos de acordo com o artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal.

15.8 A prestação de informação falsa, falsificação ou a não entrega dos documentos eliminará o candidato do certame, a qualquer tempo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

15.9 O não comparecimento do candidato no prazo do edital de convocação e a não apresentação da documentação exigida no subitem 14 e alíneas no prazo legal acarretará a perda do direito à vaga.

16. DA RESCISÃO CONTRATUAL

16.1 O Contrato Temporário poderá ser extinto antecipadamente em virtude de:

- a) Quando o contratado der justo motivo/justa causa para sua rescisão, devidamente justificado pela Secretaria ordenadora da despesa;
- b) A pedido do contratado, por escrito, com antecedência mínima de 15 dias;
- c) Pelo contratante quando insubsistente os motivos que fundamentaram a contratação ou na hipótese de inadimplemento da cláusula ou condição contratual;
- d) Na comprovação de terceirização do serviço para o qual foi contratado;
- e) Na falta de 03 (três) dias consecutivos ou 05 (cinco) dias alternados, exceto nos casos previstos em lei;
- f) Com o retorno de servidor efetivo ou contratado afastado/licenciado ou convocação de candidato aprovado em concurso público;
- g) Pelo término do prazo contratual.
- h) Pela perda do objeto da contratação.

16.2 No caso de inexecução contratual por culpa do contratado, será instaurado processo administrativo, e este ficará impedido de participar de qualquer Processo Seletivo Simplificado realizado por esta municipalidade durante 02 (dois) anos, salvo por motivos devidamente justificados e aceitos pelo ordenador da despesa.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 A inscrição implica a aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Processo Seletivo Simplificado, estabelecidos no presente Edital e na legislação Municipal pertinente no item 1.

17.2 A falsidade ou inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo Simplificado, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo de responsabilização nas esferas administrativa, cível e penal.

17.3 É de responsabilidade exclusiva do Candidato o acompanhamento de todas as etapas deste Processo Seletivo Simplificado através dos meios de divulgação anteriormente citados.

17.4 Os casos não previstos neste Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado 001/2025 serão resolvidos conjuntamente pela Secretaria Municipal de Administração e Comissão Organizadora do Certame definida pela Portaria nº. 250 de 18 de fevereiro de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Tangará da Serra – MT, 21 de Fevereiro de 2025.

Vander Alberto Masson

Prefeito Municipal

Marcelo dos Santos Ferro

Secretário Municipal de Administração

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA PROVA OBJETIVA DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

1-CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PARA OS CARGOS DE NÍVEL ALFABETIZADO:

1.1-LÍNGUA PORTUGUESA: Interpretação de Texto, Separação silábica, Ortografia, Crase, Pontuação, Classes de Palavras e Acentuação Gráfica, Noções de singular e plural; Identificação de substantivos comuns e próprios; Verbos, sujeito e complemento.

CARGO: 1151 AJUDANTE DE SERVIÇOS GERIAS e 1335 TRABALHADOR BRAÇAL

1.2 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Norma Regularizadora NR6 – Equipamento de Proteção Individual – EPI, Normas de segurança para o manuseio de produtos de limpeza e ferramentas, Noções de prevenção de acidentes: evitar quedas, manter espaços organizados e identificar riscos; Manutenção, organização e zelo do local de trabalho, princípios básicos para a limpeza e desinfecção no ambiente escolar; Verificação do funcionamento de materiais de limpeza; Classificação de resíduos: orgânicos, recicláveis, não recicláveis, entre outros; Procedimentos corretos para coleta e descarte de lixo, incluindo a importância da coleta seletiva; Noções de sustentabilidade no ambiente de trabalho; Conservação do patrimônio público; Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo; ética e postura profissional; relações interpessoais e habilidades de comunicação para colaborar com colegas de trabalho e atender solicitações de outros setores; Noções de atendimento, como ser cordial, discreto e respeitar a privacidade das pessoas.

2.CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PARA OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO:

2.1 LÍNGUA PORTUGUESA: Interpretação de Texto, Estrutura de Linguagem, Ortografia e Gramática, Concordância Verbal, Concordância Nominal e Verbal, Crase, Verbos, Pontuação, Classes de Palavras, Ortografia, Encontros Vocálicos e Consonantais e Acentuação Gráfica, Uso de pronomes pessoais, possessivos e demonstrativos, Linguagem formal e Informal.

CARGO: 959 – AGENTE ADMINISTRATIVO II.

2.2 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Noções de cidadania e relações-públicas; Comunicação; Redação oficial de documentos oficiais; Protocolo: classificação, registro e distribuição de documentos; Expedição de correspondência: registro e encaminhamento; Qualidade no atendimento ao público: Postura profissional e relações interpessoais. Conhecimento de operações de teleatendimento; metodologia e procedimentos específicos para teleatendimento receptivo e ativo. Ofícios, projetos de lei, leis, decretos, portarias, memorandos, conforme Manual de Redação da Presidência da República. Conhecimentos básicos sobre tributos municipais: tipos de impostos, taxas e contribuições, Fato gerador, lançamento, cobrança, fiscalização e arrecadação. Dívida Ativa Tributária. Noções gerais sobre licitações e contratos administrativos: Lei nº 8666/1993 e alterações. Noções básicas sobre a Lei de Responsabilidade Fiscal. Noções básicas sobre administração de recursos humanos. Conhecimentos gerais de informática. Noções de sistema operacional (Windows). Edição de textos, planilhas e apresentações (ambientes Microsoft). Redes de computadores. Conceitos básicos, ferramentas, aplicativos e procedimentos de Internet e intranet. Programas de navegação (Microsoft Internet Explorer, Mozilla Firefox, Google Chrome e similares). Programas de correio eletrônico Outlook Express, Mozilla Thunderbird e similares). Sítios de busca e pesquisa na Internet. Grupos de discussão. Redes sociais. Computação na nuvem (cloudcomputing). Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. Segurança da informação. Procedimentos de segurança. Noções de vírus, worm, pragas virtuais. Aplicativos para segurança (antivírus, firewall, anti-spyware etc.). Procedimentos de backup. Armazenamento de dados na nuvem (cloudstorage). Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público; Ética profissional; Relações interpessoais. Legislação.

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA PROVA OBJETIVA DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO URBANO E INOVAÇÃO (SEPLAN):**1.CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR.**

1.1 LÍNGUA PORTUGUESA: Análise e Interpretação de Texto: Tipologias e Gêneros Textuais. Compreensão global do texto. Estrutura do texto e dos parágrafos. Ideias principais e secundárias. Elementos de coesão. Inferências. Efeitos de sentido. Vocabulário: Significados de palavras e expressões no texto. Substituições de palavras e de expressões no texto. Estrutura e formação de palavras. Denotação e conotação. Aspectos Linguísticos: Ortografia: emprego de letras. Fonética: relações entre fonemas e letras; classificação dos fonemas; encontros consonantais e vocálicos; dígrafos. Acentuação gráfica. Emprego e flexão das classes gramaticais. Relações morfossintáticas. Vozes verbais. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Uso de pronomes pessoais, possessivos e demonstrativo.

CARGO: 1447 – ARQUITETO E URBANISTA .**1.2-CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:**

História da arquitetura, estilos arquitetônicos, princípios arquitetônicos funcionais e estéticos, Urbanismo, Planejamento urbano, legislação urbanística e políticas públicas. Acessibilidade a Edificações, Espaço e Equipamentos Urbanos. Conforto ambiental das edificações. Custo da edificação. Conforto ambiental das edificações: condições acústicas, térmicas e luminosas. Desempenho de edificações. Desenho assistido por computador em Autocad. Desenho urbano. Elaboração de projetos de arquitetura e urbanísticos. Estudo de mobiliário. Ética e atribuição profissional do arquiteto urbanista. Execução e fiscalização de obras públicas. Gerenciamento e qualidade da construção. Licitações e contratos público. Materiais e técnicas construtivas. Representação gráfica. Planejamento. Condicionantes. Licença e Aprovação de projetos. Conclusão de projetos aprovados – Recebimento das obras. Habite-se. Legislação urbanística: Código de obras LC 290/2022 / Lei Complementar Municipal de Parcelamento de Solo LC 262/2021 / Plano Diretor Municipal Lei Complementar Municipal n. 317/2024, Lei Federal 10.098/2000 (Acessibilidade), Lei Federal 10.257/2001 (Estatuto das Cidades) – Normas Técnicas: NBR 9050, NBR 16537. Regras de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo; ética profissional; relações interpessoais, legislação.

ANEXO III**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA PROVA OBJETIVA DA****SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO****1.CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PARA OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO:****1.2 CARGO: 1006 – INSTRUTOR DE OFICINA DE TEATRO, INSTRUTOR DE OFICINA DE ARTESANATO, INSTRUTOR DE OFICINA DE DANÇA, INSTRUTOR DE OFICINA DE ARTES PLÁSTICAS, DESENHO E PINTURA.**

1.2.1 LÍNGUA PORTUGUESA: Interpretação de Texto, Estrutura de Linguagem, Ortografia e Gramática, Concordância Verbal, Concordância Nominal, Regência Verbal, Crase, Verbos, Pontuação, Classes de Palavras, Ortografia, Encontros Vocálicos e Consonantais e Acentuação Gráfica.

1.2.3 CARGO: INSTRUTOR DE OFICINAS CULTURAIS - (Oficina de Teatro, Oficina de Artesanato, Oficina de Dança, Oficina de Artes Plásticas, Desenho e Pintura,).

1.1 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Plano Nacional de Cultura e Metas do Plano Nacional de Cultura, Lei nº 4.145/2013 – Sistema Municipal de Cultura, Lei 4.144/2013 – Fundo Municipal de Cultura, Lei nº 4.168/2013 – Conselho Municipal de Cultura, Plano Municipal de Cultura – Lei nº. 4.544 de 05 de fevereiro de 2016. Políticas públicas e o trabalho coletivo, Clima Organizacional do Ambiente de trabalho, Ética Profissional. Desenvolvimento humano. Inclusão, acessibilidade e diversidade. Limites, Disciplina e Comportamento. Limpeza e organização dos espaços. Prevenção de acidentes e Primeiros Socorros. Planejamento, Metodologia, Técnicas e materiais para o desenvolvimento das oficinas. Ferramentas e equipamentos de trabalho. Coleta seletiva, separação e destinação correta do lixo. Noções de segurança do trabalho, higiene pessoal e do ambiente de trabalho. Noções sobre administração de materiais: organização, armazenamento, reposição, estoques, conservação. . Conceito de arte e principais movimentos artísticos modernos e contemporâneos e Introdução às práticas, materiais, didáticas profissionais relativas cargo pretendido. Regras de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo; ética profissional; relações interpessoais, legislação.

1.2.4 CARGO: INSTRUTOR DE OFICINA DE TEATRO, Planejamento e organização didático – pedagógica, ação docente Confecções de peças;trabalhos utilizado as artes. Gêneros Literários; Clássicos da literatura Infante Juvenil; Folclore Nacional; Literatura e Oralidade; Literatura e Pedagogia; Teatro Infante Juvenil; Recursos de Contação de História; Corpo, Voz e Movimento; Musicalidade; Jogos e Brincadeiras;

1.2.5 CARGO: INSTRUTOR DE OFICINA DE ARTESANATO Planejamento e organização didático – pedagógica, ação docente Confecções de peças;trabalhos utilizado as artes. Confecções de peças artesanais. Orçamento e planejamento de lista de materiais. Tipos de materiais para artesanato e seu uso adequado; artesanato regional brasileiro; Materiais recicláveis para artesanato; Materiais tóxicos; Soma e subtração de cores; Tipos de tintas para diferentes fins artesanais. Instalações, exposições, feiras. Reciclagem de Lixo. História do Artesanato, conceitos e tipos de artesanatos das várias regiões do Brasil, Cultura e Artesanato. Linha, forma superfície, volume, espaço, tempo, movimento. Tintas e Pinceis. Material de Base (tela, madeira, papel e etc.) Integração através do trabalho artesanal. Recursos materiais (Fios, tecidos, madeira, gesso, cimento, e etc). Técnicas e manuseio de materiais diversos, para confecção de produtos artesanais.

1.2.6 CARGO: INSTRUTOR DE OFICINA OFICINA DE DANÇA, Planejamento e organização didático – pedagógica, ação docente Confecções de peças; Dança: Conceito, origem e evolução da dança, História da dança no Brasil, Importância social na formação do indivíduo e sociedade na dança; Desenvolvimento psicomotor; Conhecimento prático e técnico das danças propostas; Dinâmicas pedagógicas para o ensino-aprendizagem; Potencialidades rítmicas, tempos musicais e variações sonoras; Estruturação de movimento no espaço, anatomia e fisiologia básica. DANÇA – MATO GROSSESSES. Conceito, origem e evolução da dança; História da dança no Brasil; Importância social na formação do indivíduo e sociedade e suas Potencialidades rítmicas, tempos musicais e variações sonoras; Técnicas das danças mato grossenses e seus principais movimentos.

1.2.7 CARGO: INSTRUTOR DE OFICINA DE ARTES PLÁSTICAS, DESENHO E PINTURA Planejamento e organização didático – pedagógica, ação docente Confecções de peças;trabalhos utilizado as artes. Ponto e Linha; Formas geométricas; Teoria da Cor e da Forma; Desenho do corpo humano;

Luz e Sombra; Desenho de Observação; Ilustração: Modelo Vivo; Perspectiva; Materiais e ferramentas para desenho; Materiais e ferramentas para Grafite; Desenho em Aquarela; Desenho em Lápis Pastel; Desenho em Giz de Cera; Desenho em Guache; Desenho em Nanquim; Arte Urbana; Grafite.

ANEXO IV

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA PROVA OBJETIVA DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

1. CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR.

1.1 LÍNGUA PORTUGUESA: Análise e Interpretação de Texto: Tipologias e Gêneros Textuais. Compreensão global do texto. Estrutura do texto e dos parágrafos. Ideias principais e secundárias. Elementos de coesão. Inferências. Efeitos de sentido. Vocabulário: Significados de palavras e expressões no texto. Substituições de palavras e de expressões no texto. Estrutura e formação de palavras. Denotação e conotação. Aspectos Linguísticos: Ortografia: emprego de letras. Fonética: relações entre fonemas e letras; classificação dos fonemas; encontros consonantais e vocálicos; dígrafos. Acentuação gráfica. Emprego e flexão das classes gramaticais. Relações morfossintáticas. Vozes verbais. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Uso de pronomes pessoais, possessivos e demonstrativo.

CARGO: 1072 - Engenheiro Sanitarista

1.2-CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Sistemas de abastecimento de água: dimensionamento, captação, adução, tratamento, reservação e distribuição. Sistema de Tratamento de Efluentes (domésticos e industriais): características dos efluentes, dimensionamento, coleta, transporte, tipos de tratamento e disposição final. Drenagem urbana: dimensionamento, sistemas de micro e macrodrenagem, controle de enchentes e manejo de águas pluviais. Resíduos sólidos: geração, coleta, transporte, tratamento e disposição final. Saneamento rural e alternativas tecnológicas. Controle de vetores e doenças de veiculação hídrica. Gestão de recursos hídricos. Qualidade da água: parâmetros físico-químicos e biológicos. Poluição ambiental: água, solo e ar. Recuperação de áreas degradadas. Sistemas de gestão ambiental (normas ISO 14000). Ciclo hidrológico. Balanço hídrico. Escoamento superficial e subterrâneo. Hidráulica de condutos forçados e livres. Bombas e estações elevatórias. Vigilância em saúde ambiental. Epidemiologia e controle de doenças relacionadas ao saneamento. Políticas públicas de saneamento básico. Lei nº 6.938/1981 (Política Nacional de Meio Ambiente) e suas alterações. Lei nº 11.445/2007 (Política Nacional de Saneamento Básico) e suas alterações. Lei nº 9.433/1997 (Política Nacional de Recursos Hídricos) e suas alterações. Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) e suas alterações. Elaboração de projetos de saneamento. Planejamento e gestão de sistemas de saneamento. Indicadores de desempenho e avaliação de sistemas. Normas da ABNT relacionadas ao saneamento básico. Ecologia e poluição ambiental. Consciência ecológica. Educação Ambiental. A problemática ambiental e o ambiente de negócios. Uso sustentável de recursos naturais. O estabelecimento de padrões de qualidade ambiental. O zoneamento ambiental. Avaliação do Estudo de Impacto Ambiental (EIA), do Relatório de Impacto Ambiental (RIMA) e do Plano de Controle Ambiental (PCA). Licenciamento ambiental: conceito, normas, procedimentos e trâmites do processo de licenciamento ambiental, emissão das licenças ambientais e parecer técnico ambiental; Resolução Consema n.º 041/2021; Resolução Conama n.º 237/1997; Decreto Municipal n.º 427/2022. Legislação Ambiental: Lei Complementar Municipal n.º 283/2022 (Código Ambiental do Município de Tangará da Serra); Lei Complementar Estadual n.º 38/1995 e suas alterações (Código Estadual do Meio Ambiente); Lei Complementar n.º 317/2024 (Plano Diretor do município de Tangará da Serra); A criação de espaços territoriais especialmente protegidos e Unidades de Conservação pelos Poderes Públicos, Federal, Estadual e Municipal. Os cadastros Técnicos Federais: a) de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental; b) de Atividades potencialmente poluidoras e/ou utilizadoras dos recursos ambientais. As penalidades disciplinares ou compensatórias ao não cumprimento das medidas necessárias à preservação ou correção da degradação ambiental. Noções de limnologia. Ciclagem de nutrientes. Noções de análise social e econômica de projetos. Regras de comportamento profissional para o trato diário com o público; Ética profissional; Relações interpessoais.

ANEXO V

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA PROVA OBJETIVA DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

1 CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PARA OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL

CARGO: 1155 - MOTORISTA E 1154 OPERADOR DE MAQUINAS

2.1 LÍNGUA PORTUGUESA: Compreensão e interpretação de textos variados; Significação das palavras: sinônimos e antônimos; Acentuação tônica e gráfica atualizadas conforme as regras do novo Acordo Ortográfico; Ortografia atualizada conforme as regras do novo Acordo Ortográfico; Pontuação e Vocabulário; Concordância nominal e verbal; Identificação de classes de palavras substantivo, adjetivo, verbo, advérbio; Uso de pronomes pessoais, possessivos e demonstrativos.

2.3 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: 1155 – MOTORISTA

Legislação - Código de Trânsito Brasileiro - Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei Nº 9.394/96; Legislação de Trânsito: classificação das vias, velocidade das vias, infrações do trânsito, pontuações, categorias de habilitações; Regras de Circulação: regras de preferência, veículos que gozam de preferência e livre circulação, manobras e conversões; Direção Defensiva: conceito e definição, classificação, o método preventivo, fatores que geram acidentes; Sinais de Trânsito; Noções básicas de primeiros socorros; Noções e normas de segurança individual e coletiva; regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo; ética profissional; relações interpessoais.

2.4 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: 1154 – OPERADOR DE MAQUINAS

Legislação - Código de Trânsito Brasileiro - Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997. Conhecimentos de operacionalização de máquinas pesadas de rodas ou esteiras, de lâminas, de escarificador e caçamba móvel; Escavação, remoção e carga de terra, pedra, areia e cascalho; Nivelamento de terrenos, estradas e pistas de aeroportos; Manutenção de máquinas; abastecimento; lubrificação e emprego de graxas; Registros necessários sobre maquinários pesados; Registro de horas de máquinas; quilometragem de veículos; número de viagens; distâncias de aplicação de materiais de empréstimo, jazido ou bota fora; Classificação quanto ao tipo de carga (ruim, média ou boa); Orientação e instrução de manobras de máquina e veículos; Defeitos simples do

motor; Procedimentos corretos para economizar combustível; Cuidados necessários para conservar a máquina em boas condições mecânicas; sistema de freios; defeitos simples do sistema elétrico; Noções gerais de regras de circulação; regra de ultrapassagem; regra de mudança de direção; regra de preferência; velocidades permitidas; classificação das vias; deveres e proibições do condutor; Noção das infrações básicas para a apreensão de documento de habilitação de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro e infrações básicas para a cassação do documento de habilitação; Principais crimes e contravenções no volante; Conhecimento de sinais sonoros e gestos de agente autoridade de trânsito; Tipos de sinalização; placas de regulamentação; advertência e indicação; sinais luminosos; Noções básicas de mecânica de veículo automotor e maquinários; Uso e cuidados com ferramentas, máquinas e equipamentos; Segurança no trabalho e prevenção de acidentes e incêndios. Ética profissional; Relações interpessoais. Legislação.

ANEXO VI

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA PROVA OBJETIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1. CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PARA OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO

1.1 LÍNGUA PORTUGUESA: Interpretação de Texto, Separação silábica, Ortografia, Crase, Pontuação, Classes de Palavras e Acentuação Gráfica. **Gramática Básica:** Noções de singular e plural; Identificação de substantivos comuns e próprios; Verbos, sujeito e complemento.

CARGO: AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS – ZONA URBANA, AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS ZONA RURAL E AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS – INDÍGENA.

1.2 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Norma Regularizadora NR6 – Equipamento de Proteção Individual – EPI, Normas de segurança para o manuseio de produtos de limpeza e ferramentas, Noções de prevenção de acidentes: evitar quedas, manter espaços organizados e identificar riscos; Manutenção, organização e zelo do local de trabalho, princípios básicos para a limpeza e desinfecção no ambiente escolar; Verificação do funcionamento de materiais de limpeza; Classificação de resíduos: orgânicos, recicláveis, não recicláveis, entre outros; Procedimentos corretos para coleta e descarte de lixo, incluindo a importância da coleta seletiva; Noções de sustentabilidade no ambiente de trabalho; Conservação do patrimônio público; Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo; ética e postura profissional; relações interpessoais e habilidades de comunicação para colaborar com colegas de trabalho e atender solicitações de outros setores; Noções de atendimento, como ser cordial, discreto e respeitar a privacidade das pessoas.

CARGO: AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS INDÍGENA

1.3 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Norma Regularizadora NR6 – Equipamento de Proteção Individual – EPI, Manutenção, organização e zelo do local de trabalho; verificação do funcionamento de materiais de limpeza; conservação do patrimônio público; identificação de riscos e medidas preventivas; coleta seletiva: definição e tipos de lixo e resíduos; estocagem de produtos e alimentos, princípios básicos para a limpeza e desinfecção no ambiente escolar. Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo; ética profissional; relações interpessoais. História, hábitos e costumes dos Povos Paresi; organização Social Paresi; Demografia dos povos indígenas Paresi; Aspectos geográficos da reserva Indígena Paresi; Conhecimentos específicos de Língua Materna; Artesanato tradicional.

CARGO: VIGIA

1.4 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Norma Regularizadora NR6 – Equipamento de Proteção Individual – EPI; Manutenção, organização e zelo do local de trabalho; verificação do funcionamento de materiais de segurança; noções de segurança; preservação do patrimônio público; procedimentos básicos de segurança em edificações públicas; identificação de riscos e medidas preventivas; conhecimentos específicos na área de vigia; controle de entrada e saída de veículos e pessoas na instituição; noções de Primeiros Socorros; regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo; noções de primeiros socorros; defesa pessoal. Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público; Ética profissional; Relações interpessoais.

2. CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PARA OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL:

2.1 LÍNGUA PORTUGUESA: Compreensão e interpretação de textos variados; Significação das palavras: sinônimos e antônimos; Acentuação tônica e gráfica atualizadas conforme as regras do novo Acordo Ortográfico; Ortografia atualizada conforme as regras do novo Acordo Ortográfico; Pontuação e Vocabulário; Concordância nominal e verbal; Identificação de classes de palavras substantivo, adjetivo, verbo, advérbio; Uso de pronomes pessoais, possessivos e demonstrativos.

CARGO: MOTORISTAS – RURAL E INDÍGENA.

2.2 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Legislação – Código de Trânsito Brasileiro - Lei no 9.503, de 23 de setembro de 1997; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei No 9.394/96; Lei Municipal no 3.682, de 30 de Novembro de 2011 - Dispõe Sobre o Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino, Residentes na Zona Rural no Município de Tangará da Serra; Legislação de Trânsito: Conhecimento das principais leis de trânsito e suas atualizações, incluindo sinalizações, limites de velocidade, tipos de infrações e penalidades; Classificação das vias, velocidade das vias, infrações do trânsito, pontuações, categorias de habilitações; Direitos e deveres do motorista e dos pedestres; Normas específicas para veículos de transporte de passageiros e transporte escolar; Sinais de Trânsito. **Direção Defensiva:** Conceitos e definição, classificação, práticas de direção defensiva para prevenir acidentes e minimizar riscos no trânsito; Identificação e prevenção de situações de perigo, manutenção da distância segura e antecipação de atitudes de outros motoristas; Técnicas de condução segura para diferentes tipos de vias e ambientes. Regras de Circulação: regras de preferência, veículos que gozam de preferência e livre circulação, manobras e conversões. Noções básicas de primeiros socorros - Procedimentos básicos de primeiros socorros em caso de acidentes de trânsito, como agir em situações de emergência, como acidentes e problemas de saúde com passageiros; Conhecimento sobre equipamentos de primeiros socorros e sua utilização; Noções e normas de segurança individual e coletiva. **Mecânica Básica e Manutenção Preventiva:** Conhecimentos básicos de mecânica, como verificação de itens essenciais: óleo, água do radiador, pneus, freios, luzes e nível de combustível; Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público; Ética e postura profissional; Relações interpessoais.

3. CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PARA OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO:

3.1 LÍNGUA PORTUGUESA: Interpretação de Texto, Estrutura de Linguagem, Ortografia e Gramática, Concordância Verbal, Concordância Nominal, Regência Verbal, Crase, Verbos, Pontuação, Classes de Palavras, Ortografia, Encontros Vocálicos e Consonantais e Acentuação Gráfica; Concordância nominal e verbal; Identificação de classes de palavras substantivo, adjetivo, verbo, advérbio; Uso de pronomes pessoais, possessivos e demonstrativos.

CARGO: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – ZONA URBANA E RURAL.

3.2 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei No 9.394/96. ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente, Parecer 020 de 11 de novembro de 2009/CNE/CEB e Resolução no 5 de 17 de dezembro de 2009 CNE/CEB – Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil; Base Nacional Comum Curricular/ Educação Infantil; As fases do desenvolvimento infantil (Piaget, Vygotsky e Wallon). **Noções Básicas de Saúde e Primeiros Socorros:** Identificação de sinais de alerta para problemas de saúde em crianças (como febre, falta de ar e desconforto); Conhecimentos básicos de primeiros socorros em situações de emergência, como quedas, cortes e engasgos; Procedimentos para manter a segurança e higiene na manipulação de alimentos, uso de produtos de limpeza e apoio ao transporte das crianças; Ações direcionadas aos cuidados pessoais, segurança, interação, proteção, alimentação, escovação, banho, sono. **Desenvolvimento Infantil:** Estágios do desenvolvimento infantil (motor, social, cognitivo e emocional) e suas características principais; Identificação de necessidades específicas de apoio para diferentes faixas etárias, incluindo crianças com deficiências e necessidades especiais; Principais fatores que influenciam o desenvolvimento saudável das crianças, como estímulos adequados, afeto e socialização; A brincadeira e o desenvolvimento infantil; A construção de relações afetivas entre os bebês e adultos; A rotina na Educação Infantil; Os cuidados na primeira infância. **Educação Inclusiva e Adaptação Curricular:** Princípios da educação inclusiva: direitos das crianças com deficiência, inclusão no ambiente escolar e respeito à diversidade; Estratégias para adaptar atividades e materiais de forma a possibilitar a participação de todos os alunos; Conhecimento de recursos e ferramentas de apoio, como uso de materiais adaptados e comunicação alternativa; Os desafios da inclusão escolar; A educação especial na perspectiva da Inclusão. Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público; Ética profissional; Relações interpessoais.

CARGO: INTÉRPRETE DE LIBRAS.

3.3 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Conhecimento específico de LIBRAS; Legislação específica de LIBRAS; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei No 9.394/96; Lei no. 10.436/02 – Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais – Libras; Decreto 5626 de 22 de Dezembro de 2005. Direitos das pessoas surdas à educação e ao trabalho com intérpretes de LIBRAS, assim como as responsabilidades das instituições em promover acessibilidade. Noções de políticas de inclusão e acessibilidade em espaços públicos e privados; **Conhecimento em LIBRAS e Linguística:** Estrutura gramatical e sintática da LIBRAS: formação de frases, tipos de pronomes, e classificação dos sinais; Princípios básicos de morfologia e sintaxe aplicados na língua de sinais; Compreensão de LIBRAS. Diferenças entre LIBRAS e a língua portuguesa, incluindo aspectos culturais e gramaticais. **Tradução e Interpretação:** Técnicas de interpretação simultânea e consecutiva entre LIBRAS e português. **Ética Profissional e Postura do Intérprete:** Princípios de ética, confidencialidade e etiqueta no ambiente de trabalho no trabalho de intérprete; Relações interpessoais.

4.CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR.

4.1 LÍNGUA PORTUGUESA: Análise e Interpretação de Texto: Tipologias e Gêneros Textuais. Compreensão global do texto. Estrutura do texto e dos parágrafos. Ideias principais e secundárias. Elementos de coesão. Inferências. Efeitos de sentido. Vocabulário: Significados de palavras e expressões no texto. Substituições de palavras e de expressões no texto. Estrutura e formação de palavras. Denotação e conotação. Aspectos Linguísticos: Ortografia: emprego de letras. Fonética: relações entre fonemas e letras; classificação dos fonemas; encontros consonantais e vocálicos; dígrafos. Acentuação gráfica. Emprego e flexão das classes gramaticais. Relações morfossintáticas. Vozes verbais. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Uso de pronomes pessoais, possessivos e demonstrativo.

CARGO: PROFESSOR PEDAGOGO - ZONA URBANA E RURAL.

4.2-CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS E PEDAGÓGICOS: As fases do desenvolvimento infantil (Piaget, Vygotsky, Wallon); Tendências e concepções pedagógicas da educação brasileira; Organização do Processo Didático: Planejamento, Estratégias e Metodologias; Sistema de Avaliação; Interdisciplinaridade; O processo de Alfabetização na perspectiva do letramento; Níveis de Aprendizagem da leitura e da escrita; A educação especial na perspectiva da inclusão: Projeto Político Pedagógico: princípios e finalidades; Legislação: Base Nacional Comum Curricular - Educação Infantil e Ensino Fundamental (Anos Iniciais); Documento de Referência Curricular – DRC-TGA; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - Lei 9.394/96; Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) – Lei no 8.069 de 13 de julho de 1990; Resolução 006/2008, 008/2012; 010/2014 e 011/2021 do Conselho Municipal de Educação Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público; Ética profissional; Relações interpessoais.

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – ZONA URBANA E RURAL.

4.3-CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS E PEDAGÓGICOS: Lei no. 9394/96 de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, FUNDEB, Base Nacional Comum Curricular – BNCC; Documento de Referência Curricular – DRC-MT e DRC-TGA do Ensino Fundamental Anos Finais, Estatuto da Criança e do Adolescente e Resolução 011/2021 do Conselho Municipal de Educação; Projeto Político Pedagógico, Currículo, Planejamento. A história e as atuais tendências da Educação Física; Processos de ensino e avaliação da Educação Física Escolar; Normas e funções da prática da educação física; Conhecimentos de fisiologia; Conhecimentos sobre o corpo (anatômico, fisiológico, bioquímico, biomecânicos e afetivos); A aptidão física, desenvolvimento das habilidades motoras e das capacidades físicas; Motricidade: cognição; A Educação Física e a ética, a saúde, a orientação sexual, a pluralidade cultural e o meio ambiente; A cultura popular e corporal da Educação Física; Conceitos e procedimentos das danças, jogos (cooperativos, recreativos e competitivos), lutas e ginásticas; Recreação física escolar e desportiva; Regras dos principais esportes (futebol, vôlei, basquete, handebol, futebol de salão, atletismo e natação). Organização do Processo Didático: Planejamento, Estratégias e Metodologias; Sistema de Avaliação; Projeto Político Pedagógico: princípios e finalidades. Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público; Ética profissional; Relações interpessoais.

CARGO: PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA E ESTRANGEIRA – ZONA URBANA E RURAL.

4.4-CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS E PEDAGÓGICOS: Lei no. 9394/96 de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Base Nacional Comum Curricular – BNCC; Documento de Referência Curricular – DRC-TGA do Ensino Fundamental Anos Finais, Estatuto da Criança e do Adolescente e Resolução 011/2021 do Conselho Municipal de Educação; Projeto Político Pedagógico, Currículo, Planejamento. Leitura e compreensão de textos, ideias principais e secundárias; Relação entre as ideias. Semântica: sinônimos, antônimos, polissemia, ambiguidade e construção de sentidos. Instrumentos

Linguísticos: emprego das classes de palavras, concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal, relação entre termos e orações no período; gêneros textuais. Período simples e período composto. Classificação das orações. Discurso direto, indireto e indireto livre. Sistema ortográfico: novo acordo. Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público; Ética profissional; Relações interpessoais.

CARGO: PROFESSOR DE MATEMÁTICA – ZONA URBANA E RURAL.

4.5 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS E PEDAGÓGICOS: Lei no. 9394/96 de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Base Nacional Comum Curricular – BNCC; Documento de Referência Curricular – DRC-TGA do Ensino Fundamental Anos Finais, Estatuto da Criança e o Adolescente e Resolução 011/2021 do Conselho Municipal de Educação; Projeto Político Pedagógico, Currículo, Planejamento; História da Matemática. Geometria Plana. Geometria Analítica. Potenciação e radiciação. Polinômios: produtos notáveis e fatoração. Conjuntos Numéricos: operações e propriedades. Principais sistemas de unidades de medida: comprimento, superfície, volume, massa, capacidade, tempo. Perímetro, área e volume. Proporcionalidade. Regra de três simples e composta. Média Aritmética simples e ponderada. Porcentagem, juros simples e composto. Progressões aritméticas e geométricas. Ponto. Reta. Circunferência. Funções de 1o e 2o graus. Funções exponenciais e logarítmicas. Equações e Inequações do 1o e 2o graus. Trigonometria no triângulo retângulo. Arranjo, combinação e permutação. Matrizes, sistemas lineares. Noções elementares de matemática comercial e financeira. Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público; Ética profissional; Relações interpessoais.

CARGO: PROFESSOR DE HISTÓRIA – ZONA URBANA E RURAL.

4.6 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS E PEDAGÓGICOS: Lei no. 9394/96 de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Base Nacional Comum Curricular – BNCC; Documento de Referência Curricular – DRC-TGA do Ensino Fundamental Anos Finais, Estatuto da Criança e o Adolescente e Resolução 011/2021 do Conselho Municipal de Educação; Projeto Político Pedagógico, Currículo, Planejamento; Lei 11.645/08. História das relações sociais, da cultura e do trabalho. História das relações de poder: nações, estados, povos e culturas. História do Brasil – Período Colonial, Imperial e Republicano. História de Mato Grosso – Período Colonial, Imperial e Republicano. História do Município de Tangará da Serra. Atualidades sobre os acontecimentos locais, regionais, nacionais e internacionais. Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público; Ética profissional; Relações interpessoais.

CARGO: PROFESSOR DE GEOGRAFIA – ZONA URBANA E RURAL.

4.7 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS E PEDAGÓGICOS: Lei no. 9394/96 de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Base Nacional Comum Curricular – BNCC; Documento de Referência Curricular – DRC-TGA do Ensino Fundamental Anos Finais, Estatuto da Criança e o Adolescente e Resolução 011/2021 do Conselho Municipal de Educação; Projeto Político Pedagógico, Currículo, Planejamento; Evolução do pensamento geográfico e seus reflexos no contexto escolar – ensino fundamental; A Cartografia no Ensino Fundamental; Geografia Física (conceitos básicos): clima, solo, relevo, hidrografia, vegetação. O aproveitamento dos recursos naturais e sustentabilidade; Geografia política mundial: características da organização socioespacial global; Os elementos da dinâmica populacional: Pirâmides etárias e o envelhecimento da população, fluxos migratórios; O espaço agrário: Estrutura Fundiária; Espaço agroindustrial brasileiro: características e transformações recentes; As formas de colonização em Mato Grosso. Globalização da economia e MERCOSUL; Conhecimentos sobre fatos atuais do Estado de Mato Grosso adquirido através dos meios de comunicação; Aspectos geográficos de Mato Grosso: localização, limites, superfície, área, população, relevo, clima, vegetação, hidrografia e recursos naturais; Aspectos econômicos de Mato Grosso: agricultura, pecuária, indústria, comércio, energia, turismo; Geografia do Município de Tangará da Serra: área, população, localização, limites, superfície, área, população, relevo, clima, vegetação, hidrografia e recursos naturais e aspectos econômicos. Atualidades. Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público; Ética profissional; Relações interpessoais.

CARGO: PROFESSOR DE CIÊNCIAS NATURAIS - ZONA URBANA E RURAL.

4.8 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS E PEDAGÓGICOS: Lei no. 9394/96 de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Base Nacional Comum Curricular – BNCC; Documento de Referência Curricular – DRC-TGA do Ensino Fundamental Anos Finais, Estatuto da Criança e o Adolescente e Resolução 011/2021 do Conselho Municipal de Educação; Projeto Político Pedagógico, Currículo, Planejamento; Origem da vida; Evolução humana; Seres vivos e ambientes: Citologia e histologia: Organização das células; Reprodução: Tipos de reprodução; Reprodução humana – características; sexualidade e DST. Evolução: Misturas e substâncias: propriedades e processos de separação; Átomos, moléculas e substâncias; Reações químicas; O átomo e a eletricidade; Gases e líquidos. Divisão celular – características dos tecidos básicos animal e vegetal. Ondas e energia: Ondas eletromagnéticas – luz, visão; espectro eletromagnético; Óptica e suas leis; problemas da visão; Ondas e comunicação; Tipos de energia e suas transformações; propagação da energia. A atmosfera e pressão; A vida na terra e suas relações com a energia solar; camadas da terra: Condições ambientais e condições de sobrevivência. A terra: energia e a vida; A terra e a lua no espaço, seus movimentos e suas consequências. Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público; Ética profissional; Relações interpessoais.

CARGO: PROFESSOR DA SALA MULTIFUNCIONAL / EDUCAÇÃO ESPECIAL – ZONA URBANA E RURAL.

4.9 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Lei 9394/96 de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBN; Lei no. 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente – Educação Especial; Lei no. 7853/89 – CORDE – Apoio às pessoas portadoras de deficiências; Diretrizes Curriculares Nacionais do Ensino Fundamental; Lei no 12.764/2012 institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno Espectro Autista; Lei no 13.146/2015 – Lei brasileira de inclusão da pessoa com deficiência (LBI) Resolução CNE/CEB no 04 de 02 de outubro de 2009, institui as Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial; Resolução no 08/2012 do Conselho Municipal de Educação de Tangará da Serra MT; Plano Municipal de Educação; O Currículo e a Educação Especial: Adaptações Curriculares; Políticas Públicas Voltadas à Educação Inclusiva; Educação Especial no Sistema Educacional Brasileiro; A Educação Especial no Contexto da Inclusão Social; Natureza e Função dos Serviços e Apoios Especializados; O Processo de Inclusão dos Alunos com Necessidades Especiais no Ensino Regular; Perfil Pedagógico do Professor do Ensino Especial; O atendimento educacional especializado – AEE; Tecnologia Assistiva – TA; As inteligências múltiplas; Psicogênese da língua escrita; Avaliação da Aprendizagem. Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público; Ética profissional; Relações interpessoais.

CARGO: NUTRICIONISTA.

4.10-CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Resolução CFN 600/2018; Resolução CFN N° 334/2004 – Dispõe sobre o Código de Ética do Nutricionista e dá outras providências. Resolução - RDC N° 216, DE 15 DE SETEMBRO DE 2004 - Dispõe sobre Regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviços de Alimentação. Resolução No 465, de 23 de agosto de 2010 - Dispõe sobre as atribuições do Nutricionista, estabelece parâmetros numéricos mínimos de referência no âmbito do Programa de Alimentação Escolar (PAE) e dá outras providências. Resolução no 06 de 08 de maio de 2020 - Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar dos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar. PNAE. Unidades de alimentação e nutrição: estrutura física, aquisição, recebimento, armazenamento e distribuição de gêneros alimentícios. Segurança Alimentar-HACCP; Segurança do trabalho nas Unidades de Alimentação e Nutrição; Manual de Boas Práticas na Alimentação Escolar. Controle higiênico-sanitário na alimentação escolar. Alimentação e Nutrição: o cardápio da alimentação escolar. Obesidade e desnutrição infantil no âmbito escolar. Manual de Orientação sobre a alimentação escolar para pessoas com Diabetes, Hipertensão, Doença Celíaca, Fenilcetonúria e Intolerância à Lactose. Relacionamento interpessoal no ambiente escolar. Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público; Ética profissional; Relações interpessoais.

5. CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PARA OS CARGOS INDÍGENA - NÍVEL SUPERIOR E ENSINO MÉDIO COMPLETO.

CARGO: PROFESSORES EDUCAÇÃO INFANTIL, ANOS INICIAIS E FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL INDÍGENA - NÍVEL SUPERIOR E ENSINO MÉDIO COMPLETO.

5.1 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS E PEDAGÓGICOS: Planejamento, estratégias e metodologias; Sistema de Avaliação; Projeto Político Pedagógico: princípios e finalidades; Legislação: Base Nacional Comum Curricular - BNCC; Documento de Referência Curricular – DRC - TGA; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - Lei 9.394/96.

Fundamentos da Educação Infantil e Ensino Fundamental: Noções básicas de desenvolvimento infantil, fases do aprendizado e importância do brincar na educação infantil; Conhecimento sobre alfabetização e letramento, e estratégias para ensinar a leitura e a escrita com base em metodologias que respeitam o ritmo e a cultura indígena; Didática para o ensino de matemática, ciências, história, geografia e artes, incluindo práticas que utilizem a realidade local e a cultura indígena. Desenvolvimento de práticas pedagógicas que integrem a cultura e os saberes indígenas no conteúdo curricular; Domínio ou noções básicas da língua indígena e estratégias para trabalhar em ambientes bilíngues; Técnicas de ensino bilíngue, incluindo atividades de tradução e adaptação de conteúdos para o ensino em duas línguas (português e língua indígena); Abordagem do ensino da língua portuguesa de forma inclusiva e que respeite a identidade linguística dos estudantes. Planejamento de aulas interculturais; Avaliação de desempenho e desenvolvimento de metodologias de avaliação formativa; Descrição de uma atividade didática. Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público; Ética e postura profissional; Relações interpessoais.

5.2 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS ETNIA PARESI: História, hábitos e costumes dos Povos indígenas Paresi; Organização Social Paresi; Demografia dos povos indígenas Paresi; Aspectos geográficos da reserva Indígena Paresi; Conhecimentos específicos de Língua Materna “HALITI”; Artesanato tradicional; Preservação da identidade cultural indígena e a relação entre educação e cultura; Noções sobre a história dos povos indígenas, tradições, mitologia, cosmologia, e costumes específicos da etnia local.

5.3 LÍNGUA PORTUGUESA: Interpretação de Texto, Estrutura de Linguagem, Ortografia e Gramática, Concordância Verbal, Concordância Nominal, Regência Verbal, Crase, Verbos, Pontuação, Classes de Palavras, Ortografia, Encontros Vocálicos e Consonantais e Acentuação Gráfica; Concordância nominal e verbal; Identificação de classes de palavras substantivo, adjetivo, verbo, advérbio; Uso de pronomes pessoais, possessivos e demonstrativos.

ANEXO VII

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA PROVA OBJETIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1.CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PARA OS CARGOS DE NÍVEL ALFABETIZADO:

CARGO: AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS – PSF E VIGIA.

1.1 LÍNGUA PORTUGUESA: Interpretação de Texto, Separação silábica, Ortografia, Crase, Pontuação, Classes de Palavras e Acentuação Gráfica.

CARGO: AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS – PSF

1.2 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Norma Regularizadora NR6 – Equipamento de Proteção Individual – EPI, Manutenção, organização e zelo do local de trabalho; Verificação do funcionamento de materiais de limpeza; conservação do patrimônio público; coleta seletiva: definição e tipos de lixos e resíduos; estocagem de produtos e alimentos.

Sistema Único de Saúde – SUS: conceitos, fundamentação legal, princípios, diretrizes e articulação com serviços de saúde. Política de Humanização do SUS. Constituição Federal 1988, Título VIII - artigos de 194 a 200. 5. Lei Orgânica da Saúde - Lei n° 8.080/1990, Lei n° 8.142/199. Relações interpessoais, relacionamento com o público, noções de postura, a imagem da instituição, a imagem profissional, sigilo e ética profissional. RDC N° 222, DE 28 DE MARÇO DE 2018. Equipamentos de proteção individual (EPI). Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo; ética profissional; relações interpessoais, legislação.

CARGO: VIGIA

1.3 - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Norma Regularizadora NR6 – Equipamento de Proteção Individual – EPI, Manutenção, organização e zelo do local de trabalho;

Norma Regularizadora NR6 – Equipamento de Proteção Individual – EPI; Manutenção, organização e zelo do local de trabalho; verificação do funcionamento de materiais de segurança; noções de segurança; preservação do patrimônio público; conhecimentos específicos na área de vigia; controle de entrada e saída de veículos e pessoas na instituição; regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo; noções de primeiros socorros; defesa pessoal.

Sistema Único de Saúde – SUS: conceitos, fundamentação legal, princípios, diretrizes e articulação com serviços de saúde. Política de Humanização do SUS. Constituição Federal 1988, Título VIII - artigos de 194 a 200. 5. Lei Orgânica da Saúde - Lei n° 8.080/1990, Lei n° 8.142/199. Relações interpessoais, relacionamento com o público, noções de postura, a imagem da instituição, a imagem profissional, sigilo e ética profissional. RDC N° 222, DE

28 DE MARÇO DE 2018. Equipamentos de proteção individual (EPI). Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo; ética profissional; relações interpessoais, legislação.

2. CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PARA OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL:

MOTORISTA – SMS, MOTORISTA – SAMU, AUXILIAR DE FARMÁCIA, TELEFONISTA AUX. REG MÉDICA (TARMS), AUX. DE CIRURGIÃO DENTISTA – PSF, MAQUEIRO LEI 3340/2010,

2.1 LÍNGUA PORTUGUESA: Leitura e interpretação de textos variados; Significação das palavras: sinônimos e antônimos; Acentuação tônica e gráfica atualizadas conforme as regras do novo Acordo Ortográfico; Ortografia atualizada conforme as regras do novo Acordo Ortográfico; Pontuação e Vocabulário.

CARGO: MOTORISTA SAÚDE

2.2 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Legislação - Código de Trânsito Brasileiro - Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; Noções elementares de funcionamento, mecânica, conservação e manutenção de veículos. Noções elementares de funcionamento, mecânica, conservação e manutenção de veículos. Novo código de trânsito brasileiro: infrações e penalidades, normas gerais de circulação e conduta, habilitação, direção defensiva e preventiva, sinalização de trânsito. Legislação de Trânsito: classificação das vias, velocidade das vias, infrações do trânsito, pontuações, categorias de habilitações; Regras de Circulação: regras de preferência, veículos que gozam de preferência e livre circulação, manobras e conversões; Direção Defensiva: conceito e definição, classificação, o método preventivo, fatores que geram acidentes; Sinais de Trânsito; Noções básicas de primeiros socorros.

Sistema Único de Saúde – SUS: conceitos, fundamentação legal, princípios, diretrizes e articulação com serviços de saúde. Política de Humanização do SUS. Constituição Federal 1988, Título VIII - artigos de 194 a 200. 5. Lei Orgânica da Saúde - Lei nº 8.080/1990, Lei nº 8.142/199. Relações interpessoais, relacionamento com o público, noções de postura, a imagem da instituição, a imagem profissional, sigilo e ética profissional. RDC Nº 222, DE 28 DE MARÇO DE 2018. Equipamentos de proteção individual (EPI).

Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo; trabalho em equipe; ética profissional; relações interpessoais e legislação.

CARGO: MOTORISTA – SAMU

2.3 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Legislação - Código de Trânsito Brasileiro - Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; Noções elementares de funcionamento, mecânica, conservação e manutenção de veículos. Noções elementares de funcionamento, mecânica, conservação e manutenção de veículos. Novo código de trânsito brasileiro: infrações e penalidades, normas gerais de circulação e conduta, habilitação, direção defensiva e preventiva, sinalização de trânsito. Legislação de Trânsito: classificação das vias, velocidade das vias, infrações do trânsito, pontuações, categorias de habilitações; Regras de Circulação: regras de preferência, veículos que gozam de preferência e livre circulação, manobras e conversões; Direção Defensiva: conceito e definição, classificação, o método preventivo, fatores que geram acidentes; Sinais de Trânsito; Portaria nº 2048/GM/MS, de 05 de novembro de 2002, que regulamenta tecnicamente as urgências e emergências. Portaria nº 1600 de 7 de julho de 2011, que reformula a Política Nacional de Atenção às urgências e institui a rede de atenção às urgências no Sistema Único de Saúde. Protocolo de Suporte Básico de Vida, Disponível no site: <http://portal.arquivos.saude.gov.br/images/pdf/2016...>

Sistema Único de Saúde – SUS: conceitos, fundamentação legal, princípios, diretrizes e articulação com serviços de saúde. Política de Humanização do SUS. Constituição Federal 1988, Título VIII - artigos de 194 a 200. 5. Lei Orgânica da Saúde - Lei nº 8.080/1990, Lei nº 8.142/199. Relações interpessoais, relacionamento com o público, noções de postura, a imagem da instituição, a imagem profissional, sigilo e ética profissional. RDC Nº 222, DE 28 DE MARÇO DE 2018. Equipamentos de proteção individual (EPI).

Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo; trabalho em equipe; ética profissional; relações interpessoais e legislação.

CARGO: AUXILIAR DE FARMÁCIA

2.4 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Noções de organização e funcionamento de farmácia. Controle do almoxarifado entrada e saída de medicamentos. Cuidados a serem observados na estocagem. Dispensação de medicamentos. Reconhecimento e localização dos medicamentos. Interpretação de prescrição dos medicamentos. Noções de classificação de medicamentos quanto à classe terapêutica e sua importância. Conceitos de medicamento, remédio, genérico, similar. Noções de farmacotécnica, fracionamento de medicamentos. Conceitos de fórmulas farmacêuticas. Pesos e medidas: conhecimento das unidades de massa e de volume. Descarte do lixo farmacêutico. Portaria 344/98 (Regulamenta substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial). Noções de biossegurança.

Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo; trabalho em equipe; ética profissional; relações interpessoais e legislação

CARGO: TELEFONISTA AUXILIAR DE REG. MÉDICA (TARMS) – SAMU

2.5 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Relações interpessoais, relacionamento com o público, noções de postura, a imagem da instituição, a imagem profissional, sigilo e ética profissional, noções de informática, conhecimento prático em telecomunicações e PABX. Portaria nº 1600 de 7 de julho de 2011, que reformula a Política Nacional de Atenção às urgências e institui a rede de atenção às urgências no Sistema Único de Saúde.

Sistema Único de Saúde – SUS: conceitos, fundamentação legal, princípios, diretrizes e articulação com serviços de saúde. Política de Humanização do SUS. Constituição Federal 1988, Título VIII - artigos de 194 a 200. 5. Lei Orgânica da Saúde - Lei nº 8.080/1990, Lei nº 8.142/199. Relações interpessoais, relacionamento com o público, noções de postura, a imagem da instituição, a imagem profissional, sigilo e ética profissional. RDC Nº 222, DE 28 DE MARÇO DE 2018. Equipamentos de proteção individual (EPI).

Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo; trabalho em equipe; ética profissional; relações interpessoais e legislação

CARGO: AUXILIAR DE CIRURGIÃO DENTISTA

2.6 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Sistema Único de Saúde – SUS: conceitos, fundamentação legal, princípios, diretrizes e articulação com serviços de saúde. Política de Humanização do SUS e SISPACTO. Boletim de Produção; Métodos de Organização de Filas; Triagem de Pacientes; Conhecimento e Identificação de Equipamentos e Instrumentos de um Consultório Odontológico; Princípios Básicos de Esterilização e Desinfecção: Material e Ambiente; Técnica de Aplicação de Medicamentos: Vias de Administração de Medicamentos; Higiene; Conhecimentos e Processamentos da Revelação de Radiografia; Processo de Esterilização. Sistema Único de Saúde – SUS: conceitos, fundamentação legal, princípios, diretrizes e articulação com serviços de saúde. Política de Humanização do SUS. Convivência com os superiores, com os colegas de trabalhos e com o público. Boas Maneiras. Comportamento no ambiente de trabalho. Organização do local de trabalho

Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo; trabalho em equipe; ética profissional; relações interpessoais e legislação.

CARGO: MAQUEIRO.

2.7 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Primeiros Socorros. Cuidados com o Paciente. Processo de Trabalho do Maqueiro. Remoção do Paciente. Transporte. Cuidados no transporte de macas e cadeira de rodas. Sistema Único de Saúde – SUS: conceitos, fundamentação legal, princípios, diretrizes e articulação com serviços de saúde. Política de Humanização do SUS. Constituição Federal 1988, Título VIII - Artigos de 194 a 200. 5. Lei Orgânica da Saúde - Lei n° 8.080/1990, Lei n° 8.142/199. Relações interpessoais, relacionamento com o público, noções de postura, a imagem da instituição, a imagem profissional, sigilo e ética profissional. RDC N° 222, DE 28 DE MARÇO DE 2018. Equipamentos de proteção individual (EPI).

Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo; trabalho em equipe; ética profissional; relações interpessoais e legislação

3. CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PARA OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO: ARTESÃO PROG. CAPS, GESSEIRO, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, TÉCNICO DE RAO X.

3.1 LÍNGUA PORTUGUESA: Interpretação de Texto, Estrutura de Linguagem, Ortografia e Gramática, Concordância Verbal, Concordância Nominal, Regência Verbal, Crase, Verbos, Pontuação, Classes de Palavras, Ortografia, Encontros Vocálicos e Consonantais e Acentuação Gráfica.

CARGO: ARTESÃO PROG. CAPS

3.2 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Desenvolvimento humano. Inclusão, acessibilidade e diversidade. Limites, Disciplina e Comportamento. Limpeza e organização dos espaços. Violência e drogas. Prevenção de acidentes e Primeiros Socorros. Planejamento e Metodologia do trabalho artesanal. Técnicas e materiais de artesanato. Arte e educação. Conhecimentos de: crochê, bordado, macramê, pintura em tecido, cestarias. Artesanato: O que é artesanato. Origem do artesanato. Arte e artesanato. O que é o artesão. Qual o trabalho do artesão. Produtos, materiais, ferramentas e equipamentos de trabalho. Coleta seletiva, separação e destinação correta do lixo. Noções de segurança do trabalho, higiene pessoal e do ambiente de trabalho. Noções sobre administração de materiais: compras, organização, requisição, armazenamento, reposição, estoques, conservação. PORTARIA N° 336, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2002. PORTARIA N° 3.088, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2011.

Sistema Único de Saúde – SUS: conceitos, fundamentação legal, princípios, diretrizes e articulação com serviços de saúde. Política de Humanização do SUS. Constituição Federal 1988, Título VIII - artigos de 194 a 200. 5. Lei Orgânica da Saúde - Lei n° 8.080/1990, Lei n° 8.142/199. Relações interpessoais, relacionamento com o público, noções de postura, a imagem da instituição, a imagem profissional, sigilo e ética profissional. RDC N° 222, DE 28 DE MARÇO DE 2018. Equipamentos de proteção individual (EPI).

Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo; trabalho em equipe; ética profissional; relações interpessoais.

CARGO: GESSEIRO

3.3 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Ética, Cidadania e Legislação Profissional; Conhecimentos básicos de Anatomia e Fisiologia; Técnicas de imobilização e confecção de aparelho gessado; Fraturas, luxações, contusões, entorses e ferimentos em geral (procedimentos básicos específicos do técnico); Normas de biossegurança; Prestação de Primeiros Socorros Noções gerais de técnica radiológica, anatomia e fisiologia; Física das radiações; Técnicas radiológicas do crânio; Técnicas radiográficas dos ossos e articulações; Mamo grafia; Exames contrastados; Fatores radiológicos; Equipamento de radiodiagnóstico; Outros procedimentos e modalidades diagnósticas; Câmara escura; Câmara clara – seleção de exames, identificação; exames gerais e especializados em radiologia; Radioproteção; Princípios básicos e monitorização pessoal e ambiental; Políticas de Saúde; Saúde Pública.

Sistema Único de Saúde – SUS: conceitos, fundamentação legal, princípios, diretrizes e articulação com serviços de saúde. Política de Humanização do SUS. Constituição Federal 1988, Título VIII - artigos de 194 a 200. 5. Lei Orgânica da Saúde - Lei n° 8.080/1990, Lei n° 8.142/199. Relações interpessoais, relacionamento com o público, noções de postura, a imagem da instituição, a imagem profissional, sigilo e ética profissional. RDC N° 222, DE 28 DE MARÇO DE 2018. Equipamentos de proteção individual (EPI).

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

3.4 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Noções de informática. Funções da administração: planejamento, organização, direção e controle. Rotinas administrativas. Documentos oficiais: elaboração, digitação de correspondências, e-mails, ofícios, memorandos e outros documentos.

Princípios da Administração Pública, Lei Complementar 006/1994.

Sistema Único de Saúde – SUS: conceitos, fundamentação legal, princípios, diretrizes e articulação com serviços de saúde. Política de Humanização do SUS. Constituição Federal 1988, Título VIII - artigos de 194 a 200. 5. Lei Orgânica da Saúde - Lei n° 8.080/1990, Lei n° 8.142/199. Relações interpessoais, relacionamento com o público, noções de postura, a imagem da instituição, a imagem profissional, sigilo e ética profissional. RDC N° 222, DE 28 DE MARÇO DE 2018. Equipamentos de proteção individual (EPI).

Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo; trabalho em equipe; ética profissional; relações interpessoais.

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 40 HORAS

3.5 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Lei do exercício profissional Lei N° 7.498, de 25 de junho de 1986. Ética e bioética em enfermagem. Risco ocupacional relacionado à exposição de agentes biológicos. Assistência de Enfermagem: Sinais vitais, curativo, cateterismo, administração de medicamentos (noções de farmacologia, cálculo para dosagem de drogas e soluções, vias de administração e cuidados na aplicação, venoclise). Medidas preventivas contra infecção: assepsia, antisepsia, desinfecção, processos de esterilização. Central de material de esterilização. Assistência de enfermagem em clínicas: de doenças transmissíveis, obstétrica e ginecológica, pediátrica e psiquiátrica. Atendimento de urgência e emergência. Acolhimento com classificação de risco. Atendimento hospitalar de média e alta complexidade. Terapia intensiva. Centro cirúrgico. Cuidados básicos na atenção e controle das doenças infectocontagiosas. Programa de Controle de Infecção Hospitalar. Prevenção de úlceras de pressão. Curativo. Sondagens gástrica e vesical. Coleta de material para exames laboratoriais. Oxigenioterapia. Atendimento de emergência: parada cardiorrespiratória, corpos estranhos, intoxicações exógenas, estados convulsivos e comatosos, hemorragias, queimaduras, urgências ortopédicas. Vias de transmissão, profilaxia e cuidados de enfermagem relacionados a doenças transmissíveis e parasitárias. Calendário Nacional de Vacinação.

Sistema Único de Saúde – SUS: conceitos, fundamentação legal, princípios, diretrizes e articulação com serviços de saúde. Política de Humanização do SUS. Constituição Federal 1988, Título VIII - artigos de 194 a 200. 5. Lei Orgânica da Saúde - Lei n° 8.080/1990, Lei n° 8.142/199. Relações interpessoais, relacionamento com o público, noções de postura, a imagem da instituição, a imagem profissional, sigilo e ética profissional. RDC N° 222, DE 28 DE MARÇO DE 2018. Equipamentos de proteção individual (EPI).

Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo; trabalho em equipe; ética profissional; relações interpessoais.

CARGO: TÉCNICO EM RADIOLOGIA

2.5 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Conhecimentos básicos de Anatomia e Fisiologia do corpo humano. Cuidados com o Paciente. Normas de biossegurança. Atendimento em primeiros socorros. Equipamento de raio-x, partes e funcionamento. Conceito de radioatividade. Produção de raios X. Tubo de raios X. Componentes do tubo. Função dos principais componentes de um aparelho de raios X. Fatores radiográficos. Acessórios. Rotina de exame radiológico das regiões. Crânio, face, coluna vertebral, membros inferiores e superiores, abdômen, pelve, tórax. Rotina de exames contrastados. Meios de contraste. Tipos de contraste. Proteção radiológica. Manutenção do serviço de radiologia. Meios de proteção. Utilização correta do material radiológico. levantamento radiométrico, dosímetro. Resolução-RDC N° 20, de 2 de fevereiro de 2006. Resolução - RDC N° 330, de 20 de dezembro de 2019.

Sistema Único de Saúde – SUS: conceitos, fundamentação legal, princípios, diretrizes e articulação com serviços de saúde. Política de Humanização do SUS. Constituição Federal 1988, Título VIII - artigos de 194 a 200. 5. Lei Orgânica da Saúde - Lei n° 8.080/1990, Lei n° 8.142/199. Relações interpessoais, relacionamento com o público, noções de postura, a imagem da instituição, a imagem profissional, sigilo e ética profissional. RDC N° 222, DE 28 DE MARÇO DE 2018. Equipamentos de proteção individual (EPI).

Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo; ética profissional; relações interpessoais.

4. CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR: ASSISTENTE SOCIAL 30H , EDUCADOR FÍSICO, PSICÓLOGO 40H, ODONTÓLOGO, MÉDICO CARDIOLOGISTA, MÉDICO HANSENOLOGISTA, MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA, MÉDICO REGULADOR – SAMU, MÉDICO NEFROLOGISTA, MÉDICO NEUROLOGISTA, MÉDICO ORTOPEDISTA, MÉDICO PEDIATRA, MÉDICO PSIQUIATRA, MÉDICO CLÍNICO GERAL -PLANTONISTA LEI 4334/2014,

4.1 LÍNGUA PORTUGUESA: Análise e Interpretação de Texto: Tipologias e Gêneros Textuais. Compreensão global do texto. Estrutura do texto e dos parágrafos. Ideias principais e secundárias. Elementos de coesão. Inferências. Efeitos de sentido. Vocabulário: Significados de palavras e expressões no texto. Substituições de palavras e de expressões no texto. Estrutura e formação de palavras. Denotação e conotação. Aspectos Linguísticos: Ortografia: emprego de letras. Fonética: relações entre fonemas e letras; classificação dos fonemas; encontros consonantais e vocálicos; dígrafos. Acentuação gráfica. Emprego e flexão das classes gramaticais. Relações morfossintáticas. Vozes verbais. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal.

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL.

4.2 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Fundamentos históricos e teórico-metodológicos do serviço social. Vertentes de pensamento (materialismo histórico, positivismo, fenomenologia). A dimensão técnico-operativa do serviço social: Concepções sobre instrumentos e técnicas; Entrevista; Visita Domiciliar; Visita Institucional; Trabalho em Rede; Ação Socioeducativa com Indivíduos, Família e Grupos; Abordagens individual e coletiva; Estudo Social; Perícia Social; Relatório Social; Laudo Social; Parecer Social. Previdência social: participação social em saúde, planejamento situacional em saúde. A Educação em Saúde na Prática da Estratégia de Saúde da Família (ESF). Sistema de Informação da Atenção Básica. Garantia dos direitos, deveres, descentralização da gestão administrativa. Política Social e Planejamento: A questão Social e a conjuntura brasileira, Instituição e Estado. A Questão Social: exclusão, desigualdade e violência doméstica. Lei de regulamentação da profissão (Lei n° 8.662/1993). Código de Ética Profissional do Assistente Social; Legislação social: Lei n° 8.212/1991, (Lei Orgânica da Seguridade Social); Lei n° 8.080/1990, complementos e alterações (Lei Orgânica da Saúde); Rede de Atenção Psicossocial (RAPS - Portaria n° 3.088, de 23 de dezembro de 2011); Lei n° 8.742/1993, (Lei Orgânica da Assistência Social). Política Nacional de Saúde Mental; Lei 13.840 de 05/06/2019. Estatuto do Idoso; Lei Maria da Penha; Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA); Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE (Lei n° 12.594/2012). Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei 13.146/2015). Resoluções CFESS: Resolução n.º 383/199 (Caracteriza o/a assistente social como profissional da saúde). Resolução n° 493, de 21 de agosto de 2006 (Dispõe sobre as condições éticas e técnicas do exercício profissional do assistente social); Resolução n° 493/2006 (Dispõe da regulamentação das condições éticas e técnicas do exercício profissional do assistente social); Resolução n° 533, de 29 de setembro de 2008 (Regulamenta a supervisão direta do estágio no Serviço Social); Resolução n° 557/2009 de 15 de setembro de 2009 (Dispõe sobre a emissão de pareceres, laudos, opiniões técnicas conjuntos entre o assistente social e outros profissionais); Política social: Fundamentos, história e políticas; Questão social e direitos de cidadania; Seguridade social no Brasil: relação Estado/sociedade; contexto atual e neoliberalismo. Lei n° 7.670/88 Extensão de Benefícios aos portadores de HIV. Lei 8.142/90 Controle Social SUS, Lei 10.216/01 Lei Nacional da Saúde Mental - Reforma Psiquiátrica, Lei n° 12.764, de 27 de dezembro de 2012,

Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista. Decreto n° 6.286/07 Programa de Saúde na Escola, Decreto n° 5.912/06 - regulamenta a Lei 11.343/06 que Institui o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas – SISNAD.

Sistema Único de Saúde – SUS: conceitos, fundamentação legal, princípios, diretrizes e articulação com serviços de saúde. Política de Humanização do SUS. Constituição Federal 1988, Título VIII - artigos de 194 a 200. 5. Lei Orgânica da Saúde - Lei n° 8.080/1990, Lei n° 8.142/1990. RDC N° 222, DE 28 DE MARÇO DE 2018. RDC N° 2, DE 25 DE JANEIRO DE 2010; RDC N° 15, DE 15 DE MARÇO DE 2012; RDC N° 36, DE 25 DE JULHO DE 2013; RDC N° 63, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2011; PORTARIA GM/MS N° 217, DE 1º DE MARÇO DE 2023. Equipamentos de proteção individual (EPI). Relações interpessoais, relacionamento com o público, noções de postura, a imagem da instituição, a imagem profissional, sigilo e ética profissional e legislação.

CARGO: EDUCADOR FÍSICO

4.3 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Código de Ética Profissional do Educador Físico; Biossegurança; A história e as atuais tendências da Educação Física; Normas e funções da prática da educação física; Conhecimentos de fisiologia; Conhecimentos sobre o corpo (anatômico, fisiológico, bioquímico, biomecânicos e afetivos); A aptidão física, desenvolvimento das habilidades motoras e das capacidades físicas; Motricidade: cognição; A Educação Física e a ética, a saúde, a orientação sexual, a pluralidade cultural e o meio ambiente; A cultura popular e corporal da Educação Física; Conceitos e procedimentos das danças, jogos (cooperativos, recreativos e competitivos), lutas, atividades Rítmicas e Expressivas e ginásticas; Recreação física escolar e desportiva; Regras dos principais esportes (futebol, vôlei, basquete, handebol, futebol de salão, atletismo e natação); Fundamentos da Educação Física; Planejamento, Prescrição e Orientação de Programas de Educação Física voltados para: crianças, gestantes, adolescentes, adultos, idosos, pessoas com deficiência, pessoas com sobrepeso e obesidade; Planejamento, Prescrição e Orientação de Programas de exercícios para Academia da Terceira Idade (ATI); Princípios das Práticas de Ginástica, Caminhada e demais práticas integrativas para todos os ciclos de vida; Medidas e Avaliação em Educação Física; Anatomia e fisiologia do exercício; Lazer e Recreação; Organização de eventos recreativos e esportivos; Atividade física e saúde; Atividade física e reabilitação; Atividade física e prevenção de doenças não transmissíveis; Atividade física e qualidade de vida; Política Nacional de Humanização; Política Nacional de Atenção Básica; Sistema de Planejamento do SUS; Política Nacional de Promoção de Saúde; Plano Terapêutico Singular; PNAB 2436 de 21/09/2017; Política Nacional de Saúde Mental; Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares (PICS); Portaria GM/MS n° 3.088/11 – Institui a Rede de Atenção Psicossocial (RAPS); Reforma Psiquiátrica; O papel do Educador Físico na equipe de saúde; Bases Filosóficas e Sociológicas da Educação Física; Teoria e Prática do Desporto Coletivo e individual; Esportes e práticas corporais; Desenvolvimento motor e aprendizagem motora. Corporeidade, motricidade e psicomotricidade; Ginástica laboral; Socorros e urgências em esportes e lazer. Educação física e saúde pública diante das mudanças na produção, organização e gestão do trabalho; Epidemiologia da atividade física e saúde. Atividade física e alimentação adequada para a promoção da saúde; Fundamentos da Ginástica Geral. Constituição Federal 1988, Título VIII - artigos de 194 a 200; Lei Orgânica da Saúde - Lei n° 8.080/1990; Lei n° 8.142/1990; Relações interpessoais, relacionamento com o público, noções de postura, a imagem da instituição, a imagem profissional; Sigilo e ética profissional; RDC N° 222, DE 28 DE MARÇO DE 2018; RDC N° 2, DE 25 DE JANEIRO DE 2010; RDC N° 15, DE 15 DE MARÇO DE 2012; RDC N° 36, DE 25 DE JULHO DE 2013; RDC N° 63, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2011; PORTARIA GM/MS N° 217, DE 1º DE MARÇO DE 2023; Equipamentos de proteção individual (EPI).

Relações interpessoais, relacionamento com o público, noções de postura, a imagem da instituição, a imagem profissional, sigilo e ética profissional e legislação.

CARGO: PSICÓLOGO

4.4 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Desenvolvimento humano; As diferentes fases da vida: infância, adolescência e juventude, idade adulta e velhice; Desenvolvimento cognitivo, afetivo, social e moral. Teorias e técnicas psicológicas, psicodiagnóstico e intervenção; Psicopatologia; Compreensão e classificação dos transtornos mentais e comportamentais segundo o CID 10 e CID 11; Compreensão e classificação dos transtornos mentais e comportamentais segundo DSM 5-TR; História da classificação e tratamentos dos transtornos mentais e reforma psiquiátrica; Princípios básicos de Psicofarmacologia; Psicoterapias (abordagens psicológicas) e modalidades de intervenção (atendimento individual e grupal); Psicoterapia em atendimento às diferentes fases da vida: infância, adolescência e juventude, idade adulta e velhice; Psicologia, políticas públicas e garantia de direitos: Violência, violação de direitos e psicologia; Psicologia e direitos humanos; Psicologia, relações étnico-raciais e de gênero; As dificuldades e os distúrbios de aprendizagem; Modos de atuação e prevenção do fracasso e da evasão escolar; A relação entre desenvolvimento e aprendizagem. Psicologia e políticas públicas em saúde; A atuação do psicólogo no serviço público; A psicologia, o SUS e a interdisciplinaridade; A Estratégia de Saúde da Família e a psicologia; Reabilitação Psicossocial e Rede de Atenção Psicossocial; O paradigma da redução de danos; Intervenção Psicossocial, comunidade, instituições e família. Políticas públicas e o trabalho em rede: as redes inter e intrasetoriais. Indivíduo, Cultura e Sociedade; Psicologia Organizacional e do Trabalho; Saúde Mental do trabalhador; Bioética; Resoluções do Conselho Federal de Psicologia; Código de Ética Profissional do Psicólogo.

Sistema Único de Saúde – SUS: conceitos, fundamentação legal, princípios, diretrizes e articulação com serviços de saúde. Política de Humanização do SUS. Constituição Federal 1988, Título VIII - artigos de 194 a 200. 5. Lei Orgânica da Saúde - Lei n° 8.080/1990, Lei n° 8.142/1990. Relações interpessoais, relacionamento com o público, noções de postura, a imagem da instituição, a imagem profissional, sigilo e ética profissional. RDC N° 222, DE 28 DE MARÇO DE 2018. RDC N° 2, DE 25 DE JANEIRO DE 2010; RDC N° 15, DE 15 DE MARÇO DE 2012; RDC N° 36, DE 25 DE JULHO DE 2013; RDC N° 63, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2011; PORTARIA GM/MS N° 217, DE 1º DE MARÇO DE 2023. Equipamentos de proteção individual (EPI).

Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo; trabalho em equipe; ética profissional; relações interpessoais.

CARGO: 379 - ODONTÓLOGO

4.5 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Epidemiologia das doenças bucais no Brasil; Índices epidemiológicos específicos em saúde bucal; Cariologia: etiologia, diagnóstico e tratamento da doença, cárie dentária com ênfase na prevenção e promoção à saúde bucal; Normas de controle de infecção no ambiente de trabalho; Lesões mais frequentes da cavidade bucal: candidíase, gengivo-estomatite herpética, lesões herpéticas secundárias, sífilis e AIDS. VI. Emergência e Urgência em odontologia; Terapêutica Odontológica - analgésicos, anti-inflamatórios, antibióticos e anestésicos de uso local em odontologia; Fluoroterapia - uso sistêmico e tópico. Aspectos toxicológicos e clínicos da utilização do flúor. IX. Materiais restauradores diretos e indiretos; Princípios de preparos cavitários; Restaurações estéticas; Educação e Saúde Bucal. Métodos de prevenção da cárie e da doença periodontal; Princípios básicos do atendimento em odontopediatria; Hepatites virais (A, B e C), AIDS e Imunizações; Biossegurança, ergonomia e controle de infecção no

consultório; Conduta frente a acidentes de trabalho; Exame clínico e radiográfico; Ética e Legislação Profissional; O Programa de Saúde da Família; Avaliação da qualidade em serviços de saúde; Evolução das políticas de saúde no Brasil; Abordagem do processo saúde doença das famílias e do coletivo.

Regras de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo; trabalho em equipe; ética profissional; relações interpessoais.

CARGO: 695 - MÉDICO CARDIOLOGISTA

4.6 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Conhecimentos gerais de Medicina Legal. Aspectos legais da profissão: Lei Federal 11.889 de 24/12/2008; Código de Ética Médica. Hipertensão primária e secundária. Eletrocardiograma patológico. Insuficiência cardíaca – diagnóstico e tratamento. Valvulopatias. Cardiopatias congênitas. Cardiopatia e gravidez. Insuficiência coronariana. Marca-passo. Afecções da aorta. Arritmias cardíacas. Dislipidemia. Reanimação cardiovascular. M.A.P.A.: Monitorização ambulatorial da pressão arterial. O trabalho na urgência e emergência.

Sistema Único de Saúde – SUS: conceitos, fundamentação legal, princípios, diretrizes e articulação com serviços de saúde. Política de Humanização do SUS. Constituição Federal 1988, Título VIII - artigos de 194 a 200. 5. Lei Orgânica da Saúde - Lei n° 8.080/1990, Lei n° 8.142/199. Relações interpessoais, relacionamento com o público, noções de postura, a imagem da instituição, a imagem profissional, sigilo e ética profissional. RDC N° 222, DE 28 DE MARÇO DE 2018. RDC N° 2, DE 25 DE JANEIRO DE 2010; RDC N° 15, DE 15 DE MARÇO DE 2012; RDC N° 36, DE 25 DE JULHO DE 2013; RDC N° 63, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2011; PORTARIA GM/MS N° 217, DE 1º DE MARÇO DE 2023. Equipamentos de proteção individual (EPI).

Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo; trabalho em equipe; ética profissional; relações interpessoais.

CARGO: MÉDICO HANSENOLOGISTA

4.7 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Conhecimentos gerais de Medicina Legal. Aspectos legais da profissão: Lei Federal 11.889 de 24/12/2008; Código de Ética Médica. Etiopatogenia; Epidemiologia; Genética; Imunologia; Patologia; Aspectos clínicos, classificações da hanseníase; Diagnóstico clínico; Diagnóstico diferencial; Coinfecção com HIV ou Tuberculose; Diagnóstico laboratorial e exames complementares; Terapêutica; Prevenção de incapacidades e reabilitação física; Controle de contatos e profilaxia; e Aspectos psicossociais. Sistema Único de Saúde – SUS: conceitos, fundamentação legal, princípios, diretrizes e articulação com serviços de saúde. Política de Humanização do SUS. Constituição Federal 1988, Título VIII - artigos de 194 a 200. 5. Lei Orgânica da Saúde - Lei n° 8.080/1990, Lei n° 8.142/199. Relações interpessoais, relacionamento com o público, noções de postura, a imagem da instituição, a imagem profissional, sigilo e ética profissional. RDC N° 222, DE 28 DE MARÇO DE 2018. RDC N° 2, DE 25 DE JANEIRO DE 2010; RDC N° 15, DE 15 DE MARÇO DE 2012; RDC N° 36, DE 25 DE JULHO DE 2013; RDC N° 63, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2011; PORTARIA GM/MS N° 217, DE 1º DE MARÇO DE 2023. Equipamentos de proteção individual (EPI).

Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo; trabalho em equipe; ética profissional; relações interpessoais.

CARGO: MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA

4.8 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Conhecimentos gerais de Medicina Legal. Aspectos legais da profissão. Requisitos técnicos para obtenção de imagens em ultrassonografia (inclusive Dopplervelocimetria). Riscos inerentes à aplicação execução de punções guiadas por ultrassonografia. Atendimento a reações adversas. Realização de exames e emissão de laudos, incluindo, sistema vascular, tórax, abdome e retroperitônio e sistema músculo esquelético. Ultrassonografia intervencionista (punções e biópsias).

Sistema Único de Saúde – SUS: conceitos, fundamentação legal, princípios, diretrizes e articulação com serviços de saúde. Política de Humanização do SUS. Constituição Federal 1988, Título VIII - Artigos de 194 a 200. 5. Lei Orgânica da Saúde - Lei n° 8.080/1990, Lei n° 8.142/199. Relações interpessoais, relacionamento com o público, noções de postura, a imagem da instituição, a imagem profissional, sigilo e ética profissional. RDC N° 222, DE 28 DE MARÇO DE 2018. RDC N° 2, DE 25 DE JANEIRO DE 2010; RDC N° 15, DE 15 DE MARÇO DE 2012; RDC N° 36, DE 25 DE JULHO DE 2013; RDC N° 63, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2011; PORTARIA GM/MS N° 217, DE 1º DE MARÇO DE 2023. Equipamentos de proteção individual (EPI).

Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo; trabalho em equipe; ética profissional; relações interpessoais.

CARGOS: MÉDICO REGULADOR - SAMU

4.9 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Conhecimentos gerais de Medicina Legal. Aspectos legais da profissão: Lei Federal 11.889 de 24/12/2008; Código de Ética Médica. Conhecimentos sobre equipamentos de proteção individual (EPI). Portaria n° 2048/GM/MS, de 05 de novembro de 2002, que regulamenta tecnicamente as urgências e emergências. Portaria n° 1600 de 7 de julho de 2011, que reformula a Política Nacional de Atenção às urgências e institui a rede de atenção às urgências no Sistema Único de Saúde. Portaria de Consolidação n° 3, de 28 de setembro de 2017; consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde. Protocolos Nacionais de Intervenção para o SAMU 192 (Protocolos de Suporte Básico de Vida, Protocolos de Suporte Avançado de Vida e Regulação Médica de Urgências).

Regras de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo; trabalho em equipe; ética profissional; relações interpessoais.

CARGO: MÉDICO NEFROLOGISTA

4.10 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Conhecimentos gerais de Medicina Legal. Aspectos legais da profissão. Estrutura e Função do Rim. Distúrbios Hidroeletrólíticos e Ácido-base. Exame de Urina e Avaliação Laboratorial da Função Renal. Estudo por Imagem do Aparelho Urinário. Nefropatias Hereditárias. Nefropatias Primárias e Secundárias. Nefropatias e Gravidez. Hipertensão Arterial. Rim e Infecções. Litíase Renal. Insuficiência Renal Aguda. Insuficiência Renal Crônica. Métodos Dialíticos. Transplante Renal.

Sistema Único de Saúde – SUS: conceitos, fundamentação legal, princípios, diretrizes e articulação com serviços de saúde. Política de Humanização do SUS. Constituição Federal 1988, Título VIII - artigos de 194 a 200. 5. Lei Orgânica da Saúde - Lei n° 8.080/1990, Lei n° 8.142/199. Relações interpessoais, relacionamento com o público, noções de postura, a imagem da instituição, a imagem profissional, sigilo e ética profissional. RDC N° 222, DE 28 DE MARÇO DE 2018. RDC N° 2, DE 25 DE JANEIRO DE 2010; RDC N° 15, DE 15 DE MARÇO DE 2012; RDC N° 36, DE 25 DE JULHO DE 2013; RDC N°

63, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2011; PORTARIA GM/MS Nº 217, DE 1º DE MARÇO DE 2023. Equipamentos de proteção individual (EPI). Calendário Nacional de Vacinação.

Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo; trabalho em equipe; ética profissional; relações interpessoais.

CARGO: MÉDICO NEUROLOGISTA

4.11 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Conhecimentos gerais de Medicina Legal; Aspectos legais da profissão; A Neurologia e as diferentes fases da vida: infância, adolescência e juventude, idade adulta e velhice; Doenças inflamatórias/infecciosas do SNC; Doenças hereditárias e degenerativas do SN; Doenças desmielinizantes; Doenças cérebro-vasculares; Epilepsias; Convulsões na infância; Desenvolvimento Neuropsicomotor e suas possíveis alterações; Tumores; Cefaléias; Neuroparasitoses; Transtornos do Sistema Nervoso Central(SNC) e Sistema Nervoso Periférico(SNP) , Neurologia Cognitiva; Medicina do sono; Transtornos do Neurodesenvolvimento; Neurologia e Dor; Neuropediatria; Neurogenética; Neuroimunologia; Neuroimagem; Exames complementares; Epidemiologia.

Sistema Único de Saúde – SUS: conceitos, fundamentação legal, princípios, diretrizes e articulação com serviços de saúde. Política de Humanização do SUS. Constituição Federal 1988, Título VIII - artigos de 194 a 200. 5. Lei Orgânica da Saúde - Lei nº 8.080/1990, Lei nº 8.142/199. Relações interpessoais, relacionamento com o público, noções de postura, a imagem da instituição, a imagem profissional, sigilo e ética profissional. RDC Nº 222, DE 28 DE MARÇO DE 2018. RDC Nº 2, DE 25 DE JANEIRO DE 2010; RDC Nº 15, DE 15 DE MARÇO DE 2012; RDC Nº 36, DE 25 DE JULHO DE 2013; RDC Nº 63, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2011; PORTARIA GM/MS Nº 217, DE 1º DE MARÇO DE 2023. Equipamentos de proteção individual (EPI). Calendário Nacional de Vacinação.

Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo; trabalho em equipe; ética profissional; relações interpessoais.

CARGO: MÉDICO ORTOPEDISTA

4.12 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Conhecimentos gerais de Medicina Legal. Aspectos legais da profissão. Afecções ortopédicas comuns na Infância. Epifisiólise proximal do fêmur. Poliomielite: fase aguda e crônica. Tuberculose óteo-articular. Paralisia obstétrica. Osteomielite aguda e crônica. Piorrite. Ortopedia em geral; branquialgias, artrite degenerativa da coluna cervical; síndrome do escaleno anterior e costela cervical. Ombro doloroso. Lombociatalgias: artrite degenerativa da coluna lombo-sacra; hérnia de disco; espondilose. Tumores ósseos benignos e malignos. Fraturas e luxações da coluna cervical, dorsal e lombar. Fratura da pélvis. Fratura do acetábulo. Fratura e luxação dos ossos dos pés. Fratura e luxação do joelho. Lesões meniscais e ligamentares. Fratura diafisária do fêmur. Fratura Transtrocanteriana. Fratura do colo do fêmur, do ombro; da clavícula e extremidade superior e diáfise do úmero: da extremidade distal do úmero. Luxação do cotovelo e fratura da cabeça do rádio. Fratura e luxação da Monteggia. Fratura diafisária dos ossos do antebraço. Fratura de Colles e Smith. Luxação do carpo. Fratura do escafoide carpal. Traumatologia da mão: fratura metacarpi-ana e falangeana. Ferimento da mão.

Sistema Único de Saúde – SUS: conceitos, fundamentação legal, princípios, diretrizes e articulação com serviços de saúde. Política de Humanização do SUS. Constituição Federal 1988, Título VIII - artigos de 194 a 200. 5. Lei Orgânica da Saúde - Lei nº 8.080/1990, Lei nº 8.142/199. Relações interpessoais, relacionamento com o público, noções de postura, a imagem da instituição, a imagem profissional, sigilo e ética profissional. RDC Nº 222, DE 28 DE MARÇO DE 2018. RDC Nº 2, DE 25 DE JANEIRO DE 2010; RDC Nº 15, DE 15 DE MARÇO DE 2012; RDC Nº 36, DE 25 DE JULHO DE 2013; RDC Nº 63, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2011; PORTARIA GM/MS Nº 217, DE 1º DE MARÇO DE 2023. Equipamentos de proteção individual (EPI).

Regras de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo; trabalho em equipe; ética profissional; relações interpessoais

CARGO: MÉDICO PEDIATRA

4.13 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Conhecimentos gerais de Medicina Legal. Aspectos legais da profissão. Crescimento. Desenvolvimento. Vacinação. Higiene. Aleitamento materno. Alimentação no primeiro ano de vida. Infecção de vias aéreas superiores. Pneumonias. Dor abdominal em crianças. Cefaleias. Síndrome nefrítica. Síndrome nefrótica. Diarreia na infância. Bronquiolite. Doenças exantemáticas. Infecção urinária. Infecções congênitas (TORCHS). Obesidade na infância.

Sistema Único de Saúde – SUS: conceitos, fundamentação legal, princípios, diretrizes e articulação com serviços de saúde. Política de Humanização do SUS. Constituição Federal 1988, Título VIII - artigos de 194 a 200. 5. Lei Orgânica da Saúde - Lei nº 8.080/1990, Lei nº 8.142/199. Relações interpessoais, relacionamento com o público, noções de postura, a imagem da instituição, a imagem profissional, sigilo e ética profissional. RDC Nº 222, DE 28 DE MARÇO DE 2018. RDC Nº 2, DE 25 DE JANEIRO DE 2010; RDC Nº 15, DE 15 DE MARÇO DE 2012; RDC Nº 36, DE 25 DE JULHO DE 2013; RDC Nº 63, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2011; PORTARIA GM/MS Nº 217, DE 1º DE MARÇO DE 2023. Equipamentos de proteção individual (EPI).

Regras de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo; trabalho em equipe; ética profissional; relações interpessoais.

CARGO: 758 – MÉDICO PSIQUIATRA

4.14 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Política de Saúde Mental. Epidemiologia psiquiátrica. Clínica das doenças mentais, síndromes, transtornos e seus tratamentos na Psiquiatria de adultos. Delirium, demência, transtornos amnésicos e outros transtornos cognitivos. Aspectos neuropsiquiátricos de infecção do HIV no SIDA. Transtornos relacionados ao uso de substâncias psicoativas. Esquizofrenia; Outros transtornos psicóticos: esquizoafetivo, esquizofreniforme, psicótico breve, delirante persistente, delirante induzido; Síndromes psiquiátricas do puerpério; Transtornos do humor; Transtorno obsessivo-compulsivo e transtornos de hábitos e impulsos; Transtornos fóbicos-ansiosos: fobia específica, social e agorafobia; Outros transtornos de ansiedade: transtorno de pânico, transtorno de ansiedade generalizada; Transtornos somatoformes; Transtornos alimentares; Transtornos do sono; Transtornos de adaptação e transtorno de estresse pós-traumático; Transtornos dissociativos; Transtornos da identidade e da preferência sexual; Transtornos da personalidade; Transtornos factícios, simulação, não adesão ao tratamento; Retardo mental; Transtornos do desenvolvimento psicológico; Transtornos de Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH); Transtornos comportamentais e emocionais que aparecem habitualmente durante a infância ou adolescência; Transtornos psiquiátricos relacionados ao envelhecimento; Interconsulta psiquiátrica; Transtornos Mentais causados por uma condição médica geral; Emergências psiquiátricas; Psicoterapias; Psicofarmacoterapia; Eletroconvulsoterapia e outras terapias biológicas; Reabilitação em psiqui-

atua; Psiquiatria Forense: Responsabilidade Penal e Capacidade Civil. Diagnóstico Sindrômico e Diagnóstico Nosológico em Psiquiatria. Classificação em Psiquiatria: CID-10 e DSM-IV-TR. Reabilitação em Psiquiatria; Neuroimagem em Psiquiatria.

Sistema Único de Saúde – SUS: conceitos, fundamentação legal, princípios, diretrizes e articulação com serviços de saúde. Política de Humanização do SUS. Constituição Federal 1988, Título VIII - artigos de 194 a 200. 5. Lei Orgânica da Saúde - Lei nº 8.080/1990, Lei nº 8.142/199. Relações interpessoais, relacionamento com o público, noções de postura, a imagem da instituição, a imagem profissional, sigilo e ética profissional. RDC Nº 222, DE 28 DE MARÇO DE 2018. RDC Nº 2, DE 25 DE JANEIRO DE 2010; RDC Nº 15, DE 15 DE MARÇO DE 2012; RDC Nº 36, DE 25 DE JULHO DE 2013; RDC Nº 63, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2011; PORTARIA GM/MS Nº 217, DE 1º DE MARÇO DE 2023. Equipamentos de proteção individual (EPI).

Regras de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo; trabalho em equipe; ética profissional; relações interpessoais.

CARGO: 797-MÉDICO CLÍNICO GERAL -PLANTONISTA LEI 4334/2014;

4.15 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Conhecimentos gerais de Medicina Legal. Aspectos legais da profissão: Lei Federal 11.889 de 24/12/2008; Código de Ética Médica. Portaria nº 1600 de 7 de julho de 2011, que reformula a Política Nacional de Atenção às urgências e institui a rede de atenção às urgências no Sistema Único de Saúde. Aspectos clínicos, epidemiológicos, fisiopatologia, diagnóstico e tratamento de: acidente vascular cerebral, edema agudo de pulmão, broncoespasmo, insuficiência cardíaca, arritmias, insuficiência coronariana, insuficiência hepática, insuficiência renal aguda e crônica, insuficiência respiratória, pneumonias, doenças pulmonares obstrutivas (asma, bronquite crônica, enfisema pulmonar), síndrome do desconforto respiratório, diarreia aguda e crônica, imunodeficiências primárias e adquiridas, doenças autoimunes (lúpus eritematoso sistêmico, artrite reumatoide, febre reumática, artrites soronegativas), distúrbios do equilíbrio ácido-básico, distúrbios hidroeletrólíticos, diabetes mellitus e suas complicações, hipertensão arterial e suas complicações, anemias, desnutrição, distúrbios da hemostasia, artrites, choque séptico, estados de coma, intoxicações exógenas (agrotóxicos, venenos, medicamentos, produtos de uso doméstico), dengue (com sinais de alarme e grave), hantavirose, malária, Covid-19. Paciente crítico e risco iminente de morte. Atendimento em situações: quedas, fraturas, politraumatismo, traumatismo crânio-encefálico, queimaduras, hemorragias em geral, dor torácica, dor abdominal, amputações, ferimentos por picadas de animais peçonhentos ou não, atendimento anti-rábico humano, ferimentos em geral (leves, profundos, abertos, fechados), choque elétrico, afogamento, insolação, atendimento à vítima de parada cardiorrespiratória de causa clínica ou traumática, abdome agudo de qualquer etiologia, violência (doméstica, sexual, outras violências). Atendimento Pediátrico: acidentes, asma aguda, cetoacidose diabética, insuficiências respiratórias, distúrbios hidroeletrólíticos e ácido-básicos, meningites, crises convulsivas, dor abdominal aguda, urgências cardiológicas, estado de choque. Emergências Obstétricas: assistência ao trabalho de parto de emergência (normal, apresentações atípicas, distócicas) e abortos, tratamento agudo da hipertensão na gestante e suas complicações, hemorragias, abortamento, pós-parto complicado, infecções puerperais, sangramento de origem ginecológica. Emergências Psiquiátricas: protocolos de imobilização, contenção física e mecânica, sedação de emergência, transtornos do humor, transtornos psicóticos, agitação psicomotora, tentativa de suicídio, surtos e condutas imediatas (incluindo a segurança da cena), abuso de álcool, opioides, cocaína e derivados, drogas sintéticas, síndrome de abstinência, alterações do pensamento, percepção, memória, transtornos afetivos/humor/linguagem, transtornos esquizofrênicos, neuróticos, transtornos de personalidade. Atendimento ao politraumatizado: torácico, abdominal, cranioencefálico, vertebro medular, musculoesqueléticos, de face e pescoço, da pelve; partes moles, geniturinário, anorretal, vascular, fraturas expostas, fraturas (coluna e membros).

Sistema Único de Saúde – SUS: conceitos, fundamentação legal, princípios, diretrizes e articulação com serviços de saúde. Política de Humanização do SUS. Constituição Federal 1988, Título VIII - artigos de 194 a 200. 5. Lei Orgânica da Saúde - Lei nº 8.080/1990, Lei nº 8.142/199. Relações interpessoais, relacionamento com o público, noções de postura, a imagem da instituição, a imagem profissional, sigilo e ética profissional. RDC Nº 222, DE 28 DE MARÇO DE 2018. RDC Nº 2, DE 25 DE JANEIRO DE 2010; RDC Nº 15, DE 15 DE MARÇO DE 2012; RDC Nº 36, DE 25 DE JULHO DE 2013; RDC Nº 63, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2011; PORTARIA GM/MS Nº 217, DE 1º DE MARÇO DE 2023. Equipamentos de proteção individual (EPI).

Regras de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo; trabalho em equipe; ética profissional; relações interpessoais.

ANEXO VIII

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA PROVA OBJETIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1-CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PARA OS CARGOS DE NÍVEL ALFABETIZADO AJUDANTE DE SERVIÇOS GERIAS

1.1-LÍNGUA PORTUGUESA: Interpretação de Texto, Separação silábica, Ortografia, Crase, Pontuação, Classes de Palavras e Acentuação Gráfica, Noções de singular e plural; Identificação de substantivos comuns e próprios; Verbos, sujeito e complemento.

CARGO: AJUDANTE DE SERVIÇOS GERIAS

1.2 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Norma Regularizadora NR6 – Equipamento de Proteção Individual – EPI, Normas de segurança para o manuseio de produtos de limpeza e ferramentas, Noções de prevenção de acidentes: evitar quedas, manter espaços organizados e identificar riscos; Manutenção, organização e zelo do local de trabalho, princípios básicos para a limpeza e desinfecção no ambiente escolar; Verificação do funcionamento de materiais de limpeza; Classificação de resíduos: orgânicos, recicláveis, não recicláveis, entre outros; Procedimentos corretos para coleta e descarte de lixo, incluindo a importância da coleta seletiva; Noções de sustentabilidade no ambiente de trabalho; Conservação do patrimônio público; Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo; ética e postura profissional; relações interpessoais e habilidades de comunicação para colaborar com colegas de trabalho e atender solicitações de outros setores; Noções de atendimento, como ser cordial, discreto e respeitar a privacidade das pessoas.

1, CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PARA OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO:

1.1 LÍNGUA PORTUGUESA: Leitura e interpretação de textos variados; Significação das palavras: sinônimos e antônimos; Acentuação tônica e gráfica atualizadas conforme as regras do novo Acordo Ortográfico; Ortografia atualizada conforme as regras do novo Acordo Ortográfico; Pontuação e Vocabulário.

1.2 CARGO 770 – AGENTE SOCIAL

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Artigos 203 e 204 da Constituição Federal de 1988; Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS); Política Nacional de Assistência Social (PNAS); Tipificação Nacional dos Serviços Sociassistenciais - Resolução 109/2009. Sigilo e Ética Profissional. Orientações Técnicas sobre o serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos, Orientações Técnicas CRAS e CREAS, Estatuto da Criança e do Adolescente Lei 8.069/90, Estatuto do Idoso - Lei 10741/03.

Regras de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo; ética profissional; relações interpessoais, legislação.

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PARA OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO:

CARGO: 770 – ORIENTADOR SOCIAL

LÍNGUA PORTUGUESA: Interpretação de Texto, Estrutura de Linguagem, Ortografia e Gramática, Concordância Verbal, Concordância Nominal, Regência Verbal, Crase, Verbos, Pontuação, Classes de Palavras, Ortografia, Encontros Vocálicos e Consonantais e Acentuação Gráfica.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Artigos 203 e 204 da Constituição Federal de 1988; Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS); Política Nacional de Assistência Social (PNAS); Tipificação Nacional dos Serviços Sociassistenciais - Resolução 109/2009. Sigilo e Ética Profissional, trabalho em equipe. Caderno de orientações serviço de proteção e atendimento integral à família e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – publicação 2016, Orientações Técnicas CRAS e CREAS, Estatuto da Criança e do Adolescente Lei 8.069/90, Estatuto do Idoso - Lei 10741/03.

Regras de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo; ética profissional; relações interpessoais, legislação.

CARGO 881- AGENTE DO PROGRAMA ACESSUAS- TRABALHO PRONATEC

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Lei Orgânica de Assistência Social nº 8.742/1993; ACESSUAS TRABALHO: Orientações técnicas; Resolução CNAS nº 18/2012; Resolução CNAS nº 33/2011; Cartilha do Pronatec/BSM. Sigilo e Ética Profissional. Legislações sobre o Cadastro Único para Programas Sociais e o Programa Bolsa Família.

CARGO 879 - ENTREVISTADOR SOCIAL

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Conceito de Internet; Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à Internet/ Intranet; Ferramentas e aplicativos comerciais de navegação, de correio eletrônico; Noções do Sistema Operacional do Windows: Word, Excel; Legislações sobre o Cadastro Único para Programas Sociais e o Programa Bolsa Família; Instrução Operacional SENARC/ SNAS N. 07, de 22 de novembro de 2010; Orientações aos municípios e ao DF para a inclusão de pessoas em situação de rua no Cadastro Único para Programas Sociais; Manual de Gestão do Cadastro Único; Manual do Entrevistador; Inclusão de beneficiários e requerentes do BPC e suas famílias no Cadastro Único; Relações Interpessoais; Relação com o Público; Noções de Postura e Ética Profissional; Qualidade no atendimento ao público; Formas de tratamento; A ética no serviço público.

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR.

LÍNGUA PORTUGUESA: Análise e Interpretação de Texto: Tipologias e Gêneros Textuais. Compreensão global do texto. Estrutura do texto e dos parágrafos. Ideias principais e secundárias. Elementos de coesão. Inferências. Efeitos de sentido. Vocabulário: Significados de palavras e expressões no texto. Substituições de palavras e de expressões no texto. Estrutura e formação de palavras. Denotação e conotação. Aspectos Linguísticos: Ortografia: emprego de letras. Fonética: relações entre fonemas e letras; classificação dos fonemas; encontros consonantais e vocálicos; dígrafos. Acentuação gráfica. Emprego e flexão das classes gramaticais. Relações morfossintáticas. Vozes verbais. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal.

Cargos: Assistente Social; Psicólogo; Gerente do Programa Acessuas – Trabalho Pronatec;

CARGO - ASSISTENTE SOCIAL.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Fundamentos históricos e teórico-metodológicos do serviço social. Vertentes de pensamento (materialismo histórico, positivismo, fenomenologia). A dimensão técnico operativa do serviço social: Concepções sobre instrumentos e técnicas; Entrevista; Visita Domiciliar; Visita Institucional; Trabalho em Rede; Ação Socioeducativa com Indivíduos, Família e Grupos; Abordagens individual e coletiva; Estudo Social; Perícia Social; Relatório Social; Laudo Social; Parecer Social. Previdência social: participação social em saúde, planejamento situacional em saúde. A Educação em Saúde na Prática da Estratégia de Saúde da Família (ESF). Sistema de Informação da Atenção Básica. Garantia dos direitos, deveres, descentralização da gestão administrativa. Política Social e Planejamento: A questão Social e a conjuntura brasileira, Instituição e Estado. A Questão Social: exclusão, desigualdade e violência doméstica. Lei de regulamentação da profissão (Lei nº 8.662/1993). Código de Ética Profissional do Assistente Social; Legislação social: Lei nº 8.212/1991, (Lei Orgânica da Seguridade Social); Lei nº 8.080/1990, complementos e alterações (Lei Orgânica da Saúde); Rede de Atenção Psicossocial (RAPS - Portaria nº 3.088, de 23 de dezembro de 2011); Lei nº 8.742/1993, (Lei Orgânica da Assistência Social). Política Nacional de Saúde Mental; Lei 13.840 de 05/06/2019. Estatuto do Idoso; Lei Maria da Penha; Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA); Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE (Lei nº 12.594/2012). Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei 13.146/2015). Resoluções CFESS: Resolução n.º 383/199 (Caracteriza o/a assistente social como profissional da saúde). Resolução nº 493, de 21 de agosto de 2006 (Dispõe sobre as condições éticas e técnicas do exercício profissional do assistente social); Resolução nº. 493/2006 (Dispõe da regulamentação das condições éticas e técnicas do exercício profissional do assistente social); Resolução nº 533, de 29 de setembro de 2008 (Regulamenta a supervisão direta do estágio no Serviço Social); Resolução nº 557/2009 de 15 de setembro de 2009 (Dispõe sobre a emissão de pareceres, laudos, opiniões técnicas conjuntos entre o assistente social e outros profissionais); Política social: Fundamentos, história e políticas; Questão social e direitos de cidadania; Seguridade social no Brasil: relação Estado/sociedade; contexto atual e neoliberalismo. Lei nº 7.670/88 Extensão de Benefícios aos portadores de HIV. Lei 8.142/90 Controle Social SUS, Lei 10.216/01 Lei Nacional da Saúde Mental - Reforma Psiquiátrica, Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista. Decreto nº 6.286/07 Programa de Saúde na Escola, Decreto nº 5.912/06 - regulamenta a Lei 11.343/06 que Institui o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas – SISNAD.

Regras de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo; ética profissional; relações interpessoais, legislação.

CARGO - PSICÓLOGO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Desenvolvimento humano; As diferentes fases da vida: infância, adolescência e juventude, idade adulta e velhice; Desenvolvimento cognitivo, afetivo, social e moral. Teorias e técnicas psicológicas, psicodiagnóstico e intervenção; Psicopatologia; Compreensão e classificação dos transtornos mentais e comportamentais segundo o CID 10 e CID 11; Compreensão e classificação dos transtornos mentais e comportamentais segundo DSM 5-TR; História da classificação e tratamentos dos transtornos mentais e reforma psiquiátrica; Princípios básicos de Psicofarmacologia; Psicoterapias (abordagens psicológicas) e modalidades de intervenção (atendimento individual e grupal); Psicoterapia em atendimento às diferentes fases da vida: infância, adolescência e juventude, idade adulta e velhice; Psicologia, políticas públicas e garantia de direitos: Violência, violação de direitos e psicologia; Psicologia e direitos humanos; Psicologia, relações étnico-raciais e de gênero; As dificuldades e os distúrbios de aprendizagem; Modos de atuação e prevenção do fracasso e da evasão escolar; A relação entre desenvolvimento e aprendizagem. Psicologia e políticas públicas em saúde; A atuação do psicólogo no serviço público; A psicologia, o SUS e a interdisciplinaridade; A Estratégia de Saúde da Família e a psicologia; Reabilitação Psicossocial e Rede de Atenção Psicossocial; O paradigma da redução de danos; Intervenção Psicossocial, comunidade, instituições e família. Políticas públicas e o trabalho em rede: as redes inter e intrasetoriais. Indivíduo, Cultura e Sociedade; Psicologia Organizacional e do Trabalho; Saúde Mental do trabalhador; Bioética; Resoluções do Conselho Federal de Psicologia; Código de Ética Profissional do Psicólogo.

Regras de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo; ética profissional; relações interpessoais, legislação.

CARGO - GERENTE DO PROGRAMA ACESSUAS – TRABALHO PRONATEC

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Resolução CNAS nº 18/2012; Resolução CNAS nº 33/2011; ACESSUAS TRABALHO: Orientações técnicas; Cartilha do Pronatec/BSM. Sigilo e Ética Profissional. Legislações sobre o Cadastro Único para Programas Sociais e o Programa Bolsa Família; Artigos 203 e 204 da Constituição Federal de 1988; Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS); Política Nacional de Assistência Social (PNAS); Tipificação Nacional dos Serviços Sociassistenciais - Resolução 109/2009.

Regras de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo; ética profissional; relações interpessoais, legislação.

ANEXO IX**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA PROVA OBJETIVA DA****SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES****1.CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PARA OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO:****1.2 CARGO:** 1099-Instrutor de Artes Marciais/Judô e 1100-Instrutor de Artes Marciais/Jiu-jitsu

1.2.1 LÍNGUA PORTUGUESA: Interpretação de Texto, Estrutura de Linguagem, Ortografia e Gramática, Concordância Verbal, Concordância Nominal, Regência Verbal, Crase, Verbos, Pontuação, Classes de Palavras, Ortografia, Encontros Vocálicos e Consonantais e Acentuação Gráfica.

1.2.3 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS 1099-INSTRUTOR DE ARTES MARCIAIS/JUDÔ, Tipos de artes marciais, artes marciais no Brasil, campeões de artes marciais no Brasil, disciplina, equilíbrio, defesa pessoal. Destaques desportivos no Brasil e no mundo. Defesa, ataque. Artes marciais e formação da personalidade. Aspectos históricos e conceituais das artes marciais do cargo pretendido. Relações interpessoais. Comportamento no ambiente de trabalho. Organização do local de trabalho. Anatomia: grupos musculares, ossos, tendões e articulações; Comportamento da Atividade Física/Movimento Humano (mecanismos e processos de desenvolvimento motoriz, aquisição de habilidade motoras); Judô: história, conceitos e abordagens gerais. Processo de ensino e aprendizagem do judô: perspectivas pedagógicas. A prática na formação de atletas no judô. Principais lesões e como preveni-las no judô. Regras oficiais do judô; Variáveis e componentes do treinamento de judô. A sessão de treino de judô. Treinamento aeróbio e anaeróbio no judô. Treinamento de força e potência no judô. Organização e estrutura do treinamento de judô. Categorias e competições. Primeiros Socorros; Planejamento e organização didático – pedagógica, ação docente e Organização de Eventos.

Regras de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo; ética profissional; relações interpessoais, legislação.

1.2.4. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS 1100-INSTRUTOR DE ARTES MARCIAIS/JIU-JITSU, Tipos de artes marciais, artes marciais no Brasil, campeões de artes marciais no Brasil, disciplina, equilíbrio, defesa pessoal. Destaques desportivos no Brasil e no mundo. Defesa, ataque. Artes marciais e formação da personalidade. Aspectos históricos e conceituais das artes marciais do cargo pretendido. Relações interpessoais. Comportamento no ambiente de trabalho. Organização do local de trabalho Anatomia: grupos musculares, ossos, tendões e articulações; Comportamento da Atividade Física/Movimento Humano (mecanismos e processos de desenvolvimento motoriz, aquisição de habilidade motoras); Jiu-Jitsu: história, conceitos e abordagens gerais. Processo de ensino e aprendizagem do Jiu-Jitsu: perspectivas pedagógicas. A prática na formação de atletas no Jiu-Jitsu. Principais lesões e como preveni-las no Jiu-Jitsu. Regras oficiais do Jiu-Jitsu; Variáveis e componentes do treinamento de Jiu-Jitsu. Ciclos de treinamento e estratégia no Jiu-Jitsu. A sessão de treino de Jiu-Jitsu. Organização e estrutura do treinamento de Jiu-Jitsu. Primeiros Socorros; Planejamento e organização didático – pedagógica, ação docente e Organização de Eventos.

Regras de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo; ética profissional; relações interpessoais, legislação.

2- CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR.

2.1-LÍNGUA PORTUGUESA: Análise e Interpretação de Texto: Tipologias e Gêneros Textuais. Compreensão global do texto. Estrutura do texto e dos parágrafos. Ideias principais e secundárias. Elementos de coesão. Inferências. Efeitos de sentido. Vocabulário: Significados de palavras e expressões no texto. Substituições de palavras e de expressões no texto. Estrutura e formação de palavras. Denotação e conotação. Aspectos Linguísticos: Ortografia: emprego de letras. Fonética: relações entre fonemas e letras; classificação dos fonemas; encontros consonantais e vocálicos; dígrafos. Acentuação gráfica. Emprego e flexão das classes gramaticais. Relações morfossintáticas. Vozes verbais. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal.

Cargo: Professor de Educação Física/Handebol; Professor de Educação Física/Atletismo.

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA/HANDEBOL E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA/ATLETISMO, FUTSAL, VOLEIBOL

2.2 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: A história do esporte na humanidade e as atuais tendências da Educação Física. Pedagogia da educação física. O código de ética do CREF (Conselho Regional de Educação Física). Primeiros Socorros. Psicologia do Esporte. Conhecimentos sobre o corpo humano: Anatomia: grupos musculares, ossos, tendões e articulações; - Regras oficiais de Ginástica de Condicionamento Físico; - Princípios científicos do treinamento; Treinamento desportivo; - Efeitos fisiológicos do treinamento físico; - Comportamento da Atividade Física/Movimento Humano (mecanismos e processos de desenvolvimento motoriz, aquisição de habilidade motoras); A aptidão física, desenvolvimento das habilidades motoras e das capacidades físicas. Motricidade: cognição. A Educação Física e a ética, a saúde, a orientação sexual, a pluralidade cultural e o meio ambiente. A cultura popular e corporal da Educação Física. Jogos (cooperativos, recreativos e competitivos); Regras das modalidades esportivas para o cargo pretendido. Planejamento e organização didático – pedagógica, ação docente e Organização de Eventos.

Regras de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo; ética profissional; relações interpessoais, legislação.

ANEXO X

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA PROVA OBJETIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

1.CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PARA OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO:

1.2 CARGO: 1550 Agente Inspeção Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal

1.2.1 LÍNGUA PORTUGUESA: Interpretação de Texto, Estrutura de Linguagem, Ortografia e Gramática, Concordância Verbal, Concordância Nominal, Regência Verbal, Crase, Verbos, Pontuação, Classes de Palavras, Ortografia, Encontros Vocálicos e Consonantais e Acentuação Gráfica.

1.2.2 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS CARGO:1550 Agente Inspeção Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal. Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal(RIISPOA); Boas Práticas de Fabricação (BPF); Lei Federal de Inspeção,; Bem estar animal. Noções básicas de segurança no trabalho e equipamentos de segurança. Bom relacionamento com o pessoal de trabalho e público em geral. Compreensão e entendimento de avisos e recados. Regras de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo; ética profissional; relações interpessoais.

ANEXO XI

REQUERIMENTO PARA ISENÇÃO DE TAXA

Eu, _____, CPF: _____, venho através deste requerer Isenção da Taxa de Inscrição para o Cargo de _____, inscrição n.º _____, referente ao **Processo Seletivo nº 001/2025**, conforme item **5, da Isenção da Taxa de Inscrição**, do Edital de Abertura.

() **Doador de Sangue.**

() **PCD – Pessoa com Deficiência conforme Lei 6143/2023.**

Seguem anexos os documentos numerados, totalizando _____ páginas.

Tangará da Serra, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do candidato

ANEXO XII

REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE TRATAMENTO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

Eu, _____, CPF _____ n.º _____, candidato(a) ao Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vagas no Cargo de _____, inscrição n.º _____, nos termos do **Edital n.º 001/2025**, venho requerer tratamento especial necessário para a realização da prova objetiva.

Selecionar o tipo de prova e/ou o tratamento especial necessário(s).

Necessidade Física:

() Sala para amamentação (candidata que tiver necessidade de amamentar seu bebê)

() Sala térrea (dificuldade para locomoção)

() Sala individual (candidato com doença contagiosas outras)

() apoio para pernas

2. Mesa e cadeiras separadas

() gravidez de risco

() obesidade

() limitações físicas

3. Auxílio para preenchimento: dificuldade /impossibilidade de escrever

() folha de resposta da prova objetiva

Auxílio para leitura (leitor)

() dislexia

() tetraplegia

Necessidades visuais (cego ou pessoa com baixa visão)

() auxílio na leitura da prova (ledor – transcritor)

() prova em braille e ledor – transcritor

() prova ampliada (fonte 18)

() prova superampliada (fonte 24)

Necessidade auditiva (perda total ou parcial da audição)

() intérprete de LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais)

() Leitura labial

Do tempo adicional

() Necessidade de tempo adicional para realização da prova objetiva (observar normas deste Edital)

() Outras _____.

Tangará da Serra, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do candidato

ANEXO XIII

REQUERIMENTO DE VAGA PARA CANDIDATO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____, CPF n.º _____, candidato(a) ao Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vagas no Cargo de _____, Inscrição n.º _____, nos termos do **Edital n.º 001/2025**, venho requerer vaga especial como PESSOA COM DEFICIÊNCIA.

Nessa ocasião, apresento LAUDO MÉDICO com a respectiva Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID), emitido pelo Profissional _____

CRM _____ CID _____

Tangará da Serra, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do candidato

ANEXO XIV INTERPOSIÇÃO DE RECURSO RELATIVO AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

Eu, _____, CPF n.º _____, candidato(a) ao Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vagas no Cargo de _____, inscrição n.º _____, apresento recurso junto à Comissão do **Processo Seletivo Simplificado 001/2025**.

O _____ objeto _____ de _____ contestação _____ é:

_____ (explicitar o que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto são:

Para fundamentar este recurso encaminho anexos os seguintes documentos:

Tangará da Serra, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do candidato

ANEXO XV

REQUERIMENTO PARA APRESENTAÇÃO DO CERTIFICADO DE PROFICIÊNCIA EM LIBRAS, CONFORME A LEGISLAÇÃO FEDERAL

Eu, _____, CPF _____ nº _____, venho através deste apresentar documento comprobatório de capacitação em Língua Brasileira de Sinais para critério de desempate, do Cargo de _____, inscrição n.º _____, referente ao **Processo Seletivo nº 001/2025**, conforme Item **8, DA COMPROVAÇÃO DO CERTIFICADO DE PROFICIÊNCIA EM LIBRAS**, conforme a legislação federal do Edital de Abertura.

Seguem anexos os documentos numerados, totalizando _____ páginas.

Tangará da Serra, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do candidato

ANEXO XVI

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

DATA PROVÁVEL	EVENTO
21/02/2025	Publicação do Edital de Abertura
24 e 25/02/2025	Prazo de impugnação ao edital de abertura (Anexo XIV)
07 a 18/03/2025	Período de Realização das inscrições até dia 18/03/2025 as 20h00.
18/03/2025	Pagamento do boleto até as 23h59.
07 a 18/03/2025	Período de solicitação de prova e atendimento especial (Anexo XII) e vaga PCD (Anexo XIII)
07 a 18/03/2025	Período de apresentação dos documentos referente a Lei 6.144 libras (Anexo XV) Lei 6144 de 13/09/2023.
07 e 10/03/2025	Período de solicitação de isenção de taxa de inscrição (Anexo XI)
13/03/2025	Edital dos pedidos de isenção de taxa (deferidos e indeferidos)
13 e 14/03/2025	Período para interposição de recurso contra indeferimento do pedido de isenção de taxa (Anexo XIV)
17/03/2025	Edital do resultado dos recursos da isenção de taxa
24/03/2025	Edital das inscrições deferidas e indeferidas
25/03/2025	Edital de deferimento e indeferimento da solicitação de prova e atendimento especial
25/03/2025	Edital de deferimento e indeferimento da solicitação de vaga PCD.
25/03/2025	Edital de deferimento e indeferimento da comprovação de capacitação em Libras
25/03/2025 e 26/03/2025	Período para interposição de recurso contra indeferimento da inscrição (Anexo XIV).
A partir de 31/03/2025	Edital de homologação das inscrições
A partir de 02/04/2025	Edital dos locais de realização das provas
06/04/2025	Realização da prova objetiva
08/04/2025	Edital do gabarito preliminar
09 e 10/04/2025	Período para interposição de recurso contra gabarito preliminar com fundamentação (Anexo XIV)
17/04/2025	Homologação e divulgação do edital do gabarito definitivo.
29/04/2025	Edital de classificação preliminar
30/04/2025 e 02/05/2025	Período para interposição de recurso contra classificação preliminar (Anexo XIV)
A partir de 07/05/2025	Edital resultado dos recursos contra a classificação preliminar
A partir de 08/05/2025	Edital de Homologação do Resultado Final.

Tangará da Serra – MT, 21 de Fevereiro de 2025.

Vander Alberto Masson

Prefeito Municipal

Marcelo dos Santos Ferro

Secretário Municipal de Administração

SAMAE

AVISO DE RESULTADO - DISPENSA EM RAZÃO DE VALOR Nº 1004/2025/SAMAE

RATIFICO, o Procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DE VALOR Nº 1004/2025/SAMAE**, cujo teor e objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RASTREAMENTO DE PUBLICAÇÃO JURÍDICAS PARA O SAMAE DE TANGARÁ DA SERRA-MT**, pelo valor global de: **R\$ 839,81 (oitocentos e trinta e nove reais e oitenta e um centavos)**, para o SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tangará Da Serra - MT. Signatário do Procedimento: **WEBJUR PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA, CNPJ: 09.400.465/0001-04**. Conforme consta dos pareceres da Comissão Permanente de Licitação, para que produza os desejados efeitos legais.

Tangará da Serra - MT, 20 de fevereiro de 2025.

EDINEIA G. DE SOUZA VIEIRA

SETOR DE COMPRAS - SAMAE

SAD

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 001/2025 EDITAL REFERENTE A ESCOLHA UNIFICADA PARA CONSELHEIROS TUTELARES Nº 001/2023

O Município de Tangará da Serra/MT, por meio do Prefeito em exercício Senhor VANDER ALBERTO MASSON, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital para convocar os candidatos aprovados, conforme o resultado final Homologado por meio da Resolução CMD-CA nº 030/2023 datado em 30/11/2023, referente ao Processo de Escolha nº. 001/2023 dos membros do Conselho Tutelar para a **Gestão 2024/2028** do Município de Tangará da Serra-MT.

CONSIDERANDO o Decreto nº 007/2024 e o Memorando da Secretaria Municipal de Assistência Social nº **5.154/2025**, que solicita a convocação de conselheiro tutelar eleito.

1. Convocao candidato abaixo relacionado, para comparecere no **Departamento Pessoal vinculo a Secretaria Municipal de Administração**, si-